SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 28 de Dezembro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XII | Nº 2738

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: José Bezerra Tenório Filho – Itapissuma
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una
Suplente da Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo Santana da Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Que assinam os Membros do Grupo Gestor do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL e o Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Altinho, **ORLANDO JOSÉ DA SILVA**, empossado no Cargo de Presidente da Diretoria Executiva do COMAGSUL, em atendimento à Convocação Extraordinária de Sucessão ao Cargo de Presidente datada de 21 de dezembro de 2020.

Aos vinte e quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte (24/12/2020) por volta das dez horas (10:00h), na Sede Administrativa do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL, Associação Pública constituída na forma disposta na Lei Federal 11.107/2005 e Decreto Federal 6.017/2007, localizada na Rua 11 de Setembro, nº 120, BR 104, Km 87 no Município de Agrestina, Estado de Pernambuco, nos termos do Edital de Convocação de Sucessão ao Cargo de Presidente, perante o Grupo Gestor do COMAGSUL e demais presentes, compareceu à Sede Administrativa do COMAGSUL, o 2º Vice-Presidente eleito da 17ª Assembleia Geraldo COMAGSUL, ocorrida em cinco de setembro de dois mil e dezenove (05/09/2019), e **Tomou Posseo Prefeito do Município do Altinho, Orlando José da Silva,no Cargo dePresidente da Diretoria Executiva do COMAGSUL**, atendendo à Convocação para ocupar o cargo vago de Presidente da Autarquia em razão das renúncias expressas do titular da Presidência e do 1º Vice-Presidente, para o mandato correspondente ao triênio de cinco de setembro de dois mil e dezenove a quatro de setembro de dois mil e vinte e dois (05/09/2019 a 04/09/2022), eleito que foi em Assembleia Geral após proferir o Juramento de Posse nos termos do art. 152 do Estatuto Social, pelo que se transcreve:"*Prometo, no exercício do mandato para o qual fui eleito, cumprir fielmente as disposições da Constituição da República, da Constituição do Estado, do Protocolo de Intenções e das Leis Autorizativas Municipais, da Lei Federal de Consórcios Públicos e do Estatuto do COMAGSUL, agindo sempre com lealdade para com a Autarquia e seus membros, buscando através da gestão associada e o engrandecimento de cada Município, o desenvolvimento e a integração regional do Agreste e Mata Sul de Pernambuco. Assim prometo*".Do que para constar, Eu, _____,Hildeberto Rodrigues da Silva, Coordenador Administrativo do Grupo Gestor, tudo presenciei, digitei e mandei lavrar em livro próprio o presente **TERMO DE POSSE**, que vai subscrito por mim, pelos demais membros do Grupo Gestor do COMAGSUL e pelo Empossado.

Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE, 24 de dezembro de 2020.

Grupo Gestor do COMAGSUL:

BEL. BARTOLOMEU P. MENDONÇA
Coordenador de Articulação Institucional

BEL. MARCELO ANTONIO DA SILVA
Coordenador de Programas e Projetos

BEL. JOSENILDO ANSELMO DA SILVA
Coordenador Financeiro

BEL. HILDEBERTO RODRIGUES DA SILVA
Coordenador Administrativo

BELA. THAÍS DOMINIQUE B. BESERRA
Procuradora Autárquica

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito de Altinho
Presidente do COMAGSUL - Empossado

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:537CCAB5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1367, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo inciso X do art. 55 da Lei Orgânica Municipal, consoante disposições do art. 165 da Constituição Federal e do art. 124, § 1º, inciso III, da Constituição do Estado de Pernambuco, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de lei:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção Única
Do Valor Global do Orçamento para 2021

Art. 1º Esta Lei estima a Receita do Município para o exercício financeiro de 2021, no montante de R$ 77.000.000,00 (setenta e sete milhões de reais) e fixa a Despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165 § 5˚ da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias:
- Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração direta e indireta;
- Orçamento da Seguridade Social, abrangendo às entidades e órgãos da Administração direta e indireta, incluídos fundos, responsáveis pela saúde, previdência e assistência social.
Parágrafo único. Os valores constantes desta Lei e de seus anexos estão expressos em reais e a preços de junho de 2020.
CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS, FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.
Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º A receita total estimada nos orçamentos fiscal e da seguridade social é de R$
77.000.000,00, assim destinada:
- Orçamento Fiscal R$ 66.132.000,00;
- Orçamento da Seguridade Social R$ 10.868.000,00, onde:
a) R$ 5.330.000,00 compreende receitas de saúde;
R$ 490.000,00 refere-se às receitas de assistência social;
R$ 5.048.000,00 corresponde às receitas do Regime Próprio de Previdência Social.

Art. 3º As receitas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, que decorrerão da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital previstas na legislação vigente, discriminadas em anexos que integram esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:

I - RECEITAS CORRENTES..... a) Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de	R$ 71.357.000,00
Melhoria.....	R$ 6.559.000,00
b) Receita de Contribuições.....	R$ 4.607.000,00
c) Receita Patrimonial.....	R$ 199.000,00
d) Receita Industrial.....	R$ 0,00
e) Receita de Serviços.....	R$ 0,00
f) Transferências Correntes.....	R$64.630.250,00
g) Outras Receitas Correntes.....	R$ 4.384.000,00
h) Total das Receitas Correntes.....	R$80.379.250,00
i) (-) Deduções Legais de Receitas.....	R$ -9.022.250,00
II - RECEITAS DE CAPITAL.....	R$ 4.015.000,00
a) Outras Receitas de Capital.....	R$ 5.000,00
b) Alienação de Bens.....	R$ 10.000,00
c) Transferências de Capital.....	R$ 4.000,000,00
III - RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS.....	R$ 1.628.000,00
a) Receitas Correntes Intraorçamentárias.....	R$ 1.628.000,00
b) Receitas de Capital Intraorçamentárias.....	R$ 0,00
IV - RECEITA TOTAL.....	R$77.000.000,00

§ 1º As receitas estimadas no orçamento e discriminadas de forma consolidada neste artigo, estão detalhadas no Anexo 02, pela natureza, conforme estabelece a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
§ 2º. As fontes/destinação de recursos estão indicadas nos anexos desta Lei.
Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 4º A Despesa total é fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social em R$ 77.000.000,00 e desdobrada, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, em:
- Orçamento Fiscal R$ 48.086.088,00;
- Orçamento da Seguridade Social R$ 28.913.912,00, com o seguinte detalhamento:
R$ 13.302.680,00 compreende despesas com saúde;
R$ 3.340.552,00 são despesas com assistência social;
R$ 12.270.680,00 corresponde às despesas do Regime Próprio de Previdência Social.
§ 1º Do montante das despesas fixadas nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso II do caput deste artigo R$ 18.045.912,00 serão custeadas com recursos do Orçamento Fiscal, consoante art. 195, § 2º da Constituição Federal.
§ 2º Nas despesas da seguridade social que serão custeadas com recursos do orçamento fiscal incluem-se os aportes adicionais ao Regime Próprio de Previdência Social.
Seção III
Da Distribuição da Despesa por Função, Órgãos e Categorias Econômicas.

Art. 5º A despesa total fixada por funções, subfunções, projetos, atividades e operações especiais dos Poderes e Órgãos, está detalhada nos Anexos 06 a 09, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 6º As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas de forma analítica, individualizada por órgão, no Anexo 02 e consolidadas no Resumo da Natureza da Despesa, conforme discriminação abaixo:

I - DESPESAS CORRENTES.....	R$ 69.367.000,00
a) Pessoal e Encargos Sociais.....	R$ 55.090.000,00
b) Juros e Encargos de Dívida.....	R$ 10.000,00
c) Outras Despesas Correntes.....	R$ 14.267.000,00
II - DESPESAS DE CAPITAL.....	R$ 4.505.000,00
a) Investimentos.....	R$ 4.105.000,00
b) Inversões Financeiras.....	R$ 100.000,00
c) Amortização de Dívida.....	R$ 300.000,00
III - DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS.....	R$ 1.628.000,00
a) Despesas Correntes Intraorçamentárias.....	R$ 1.528.000,00
b) Despesas de Capital Intraorçamentárias.....	R$ 100.000,00
IV - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	R$ 1.500.000,00
V - TOTAL DA DESPESA.....	R$ 77.000.000,00

Seção IV
Dos Anexos de Compatibilidade e de Compensação

Art. 7º Para atender a Lei de Diretrizes Orçamentárias, também integra a presente Lei os seguintes anexos:
- Anexo de Compatibilidade da Programação com as Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- Demonstrativo de estimativa da Compensação da Renúncia de Receita decorrente de anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, estabelecido pelo § 6º do art. 165 da Constituição da República.
CAPÍTULO III
DAS AUTORIZAÇÕES E CRÉDITOS ADICIONAIS
Seção Única
Dos Créditos Adicionais Suplementares e Autorizações

Art. 8º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder, mediante decreto, à abertura de créditos adicionais, utilizando-se dos recursos previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observadas as seguintes condições: I - para abertura de créditos suplementares:
à conta de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações, em até 40% (quarenta por cento) da despesa fixada, para suprir insuficiência de dotações;
com recursos provenientes de superávit financeiro, até o limite do total apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
utilizando recursos provenientes de excesso de arrecadação, até o limite do valor do excesso apurado, individualizado por fontes de recursos, observada a vinculação de que trata o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

II – para a abertura de créditos suplementares utilizando recursos de emendas parlamentares estaduais ou federais, até o limite dos valores transferidos.
§ 1º Para abertura de créditos suplementares com recursos de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias destinadas a suprir insuficiências de dotações relativas à pessoal, dívida pública, saúde, educação, assistência social, defesa civil, epidemias e catástrofes, não será onerado o limite autorizado pela alínea “a” do inciso I do caput deste artigo, para os créditos abertos até o referido limite.
§ 2º Para cumprimento do disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal, os créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2020, reabertos no exercício de 2021, poderão ter a classificação orçamentária ajustada para compatibilizar com o orçamento vigente.

Art. 9º As inclusões e alterações de fontes de recursos e modalidades de aplicação, que não gerem acréscimo no valor das ações orçamentárias inicialmente contempladas nesta Lei e seus créditos adicionais, serão feitas mediante decreto.
Parágrafo único. Havendo mudanças na codificação das fontes/destinação de recursos determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e/ou pela Secretaria do Tesouro Nacional, deverão ser atualizados, por decreto, os anexos da Lei Orçamentária para o exercício de 2021.
CAPÍTULO IV
DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
Seção Única
Da Autorização para Realizar Operações de Crédito
Art. 10. O Poder Executivo fica autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para investimentos, modernização administrativa e tributária, consoante disposições do inciso II do art. 7º da Lei Federal nº 4.320/1964, respeitados os limites da Lei Complementar nº 101, de 2000, de Resoluções do Senado Federal e disposições da legislação pertinente.
§ 1º A Lei específica que autorizar a operação de crédito poderá reestimar a receita de capital de operações de crédito, prevista no orçamento.
§ 2º A realização de Operações de Crédito por Antecipação de Receita (ARO) fica condicionada a observância das disposições do art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e às limitações estabelecidas por Resoluções do Senado Federal.
CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Seção Única
Das Disposições Gerais

Art.11. A utilização de dotações com recursos vinculados às transferências voluntárias, por meio de convênios e contratos de repasse, ou custeadas por operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos respectivos.
Art. 12. O Chefe do Poder Executivo, no âmbito deste Poder, adotará parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar a realização de despesas à efetiva arrecadação das receitas e para garantir as metas de resultado estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, consoante legislação específica.
§ 1º Poderão ser designadas como unidades gestoras de créditos orçamentários, por ato do Chefe do Executivo, unidades administrativas subordinadas ao mesmo órgão, com as atribuições de movimentar dotações consignadas às unidades orçamentárias, conforme disposições do parágrafo único do art. 14 e do art. 66 da Lei Federal nº 4.320/1964.
§ 2º Os compromissos assumidos pelas unidades orçamentárias e fundos, deverão se limitar aos recursos orçamentários disponibilizados, priorizando à aplicação em despesas obrigatórias de natureza continuada.
§ 3º Para efeito do disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, havendo contingenciamento deverão ser preservadas, prioritariamente, as dotações das áreas de educação, saúde e assistência social.
§ 4º O Poder Executivo estabelecerá Programação Financeira, onde fixará as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com as receitas a fim de obter o equilíbrio financeiro.
§ 5º Decreto Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de desembolso, consoante art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos vigoram a partir de 1 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, 05 de novembro de 2020.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Dias da Costa
Código Identificador:DA50BDF4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1366, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

Revisa o Plano Plurianual 2018/2021 para execução da parcela anual de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, consoante disposições do inciso I, do art. 165 da Constituição Federal e do inciso IV, do § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção Única
Das Disposições Preliminares

Art. 1º. Esta Lei revisa o Plano Plurianual 2018/2021, aprovado pela Lei nº 1.326, de 27 de dezembro de 2017, para execução da parcela anual de 2021.
Art. 2º. As diretrizes, objetivos e metas da administração pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, contempladas no Plano Plurianual vigente, permanecem em vigor, atualizadas por esta Lei.

CAPÍTULO II DA ATUALIZAÇÃO E DA PROGRAMAÇÃO
Seção I
Da Atualização

Art. 3º. O Plano Plurianual formado por uma base estratégica e um conjunto de programas, reflete as políticas públicas e orienta a atuação governamental por meio de Programas Temáticos e de Gestão, Manutenção e Serviços do Município, tem sua programação orçamentária atualizada para execução em 2021.

Seção II
Da Adequação do Plano à Programação Orçamentária

Art. 4° O Plano Plurianual permanece com a base estratégica discriminada na Lei nº 1.326/2017, contendo a contextualização do Município e a orientação estratégica do Governo, enquanto o ANEXO I tem sua programação atualizada para adequação à execução orçamentária dos programas e ações.
§ 1º Cada programa está estruturado com as ações atualizadas e discriminação completa, com todos os atributos detalhados no ANEXO I, para execução em 2021.
§ 2º O programa Encargos Especiais compreende as despesas relativas às operações especiais, que não geram bens e nem serviços, consoante Portaria MOG Nº 42/1999.

CAPÍTULO III DA GESTÃO DO PLANO PLURIANUAL REVISADO
Seção I
Da Gestão do Plano Plurianual

Art. 5º A gestão do Plano Plurianual, atualizado para 2021, observará os princípios de eficiência, efetividade e compreenderá a implementação, monitoramento e avaliação de programas.
Art. 6º Serão designados servidores que ficarão responsáveis pela gestão dos programas.
Parágrafo único. Além da execução diária dos projetos e atividades vinculados a cada programa, cabe ainda ao gestor do programa acompanhar a evolução dos índices e indicadores que refletem o desempenho do programa, assim como demonstrar e avaliar, periodicamente, os resultados.

Seção II
Da Regulamentação do Plano Plurianual Revisado

Art. 7º O Poder Executivo poderá estabelecer normas complementares para a gestão do Plano Plurianual revisado para 2021 e avaliação dos resultados.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Seção Única
Disposições Gerais e Transitórias

Art. 8º Durante a vigência do Plano Plurianual, o Poder Executivo poderá:
- alterar o órgão responsável por programas e ações;
- alterar os indicadores dos programas e seus índices;
- adequar a meta física de ação orçamentária para compatibilizá-la com
alterações no seu valor, produto, ou unidade de medida, efetivadas pelas leis orçamentárias anuais e seus créditos adicionais ou por leis que alterem o Plano Plurianual.
- mudar fontes de recursos por Decreto, para ajustar à execução
orçamentária às disponibilidades financeiras do Município, consoante disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Art. 9º Havendo mudança na estrutura administrativa, poderá constar da lei específica a indicação dos programas que serão da responsabilidade de órgão com denominação e/ou atribuições modificadas ou de novo órgão criado.
Art. 10. Da transparência:
- será disponibilizada no Portal da Transparência esta Lei e seus anexos;
- haverá disponibilização da execução orçamentária diária no Portal da Transparência.
Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a
partir de 1° de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ

Gabinete do Prefeito, 05 de novembro de 2020.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito

ANEXO II
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA DO PLANO PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATUALIZADA PARA 2021

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA

Os programas de governo são as unidades básicas do Plano Plurianual, propiciando a organização das ações de tudo o que será feito pela Administração Municipal em 2021, quer sejam projetos de investimentos ou execução de atividades continuadas, tendo como objetivo solucionar problemas, carências ou atender demandas da sociedade.

PROGRAMAS E AÇÕES

Por meio de diversos demonstrativos, com todos os atributos estabelecidos, o Plano Plurianual é organizado em Programas, onde são estruturadas as ações de governo, sejam destinadas aos projetos de investimentos ou as atividades de duração continuada, desdobradas nos instrumentos de programação orçamentária, projetos e atividades, com valores e fontes de recursos para execução orçamentária em cada exercício.

DEMONSTRATIVOS DO PLANO PLURIANUAL REVISADO

A seguir os anexos e demonstrativos de planejamento e orçamento que integram a programação orçamentária do Plano Plurianual, revisado para 2021, elaborados de acordo com a legislação vigente e compatíveis com os anexos e demonstrativos da lei orçamentária anual respectiva.

Publicado por:
Sérgio Dias da Costa
Código Identificador:483D1635

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
AVISO RESULTADO FINAL.

PROCESSO Nº: 007/2020. TOMADA DE PREÇOS N°: 001 /2020. Contratação de empresa de engenharia para executar serviços de reforma de prédio para futuras instalações do Centro de Referencia as Assistência Social (CRAS) e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). O presidente da CPL de Aliança – PE informa que o resultado do julgamento das propostas de preços foi veiculado em 15/12/2020 no Diário Oficial do Município, oportunidade em que fora concedido o prazo recursal de (05) cinco dias úteis (art. 109, I, "b" da Lei de Licitações). Assim, como nenhum licitante interpôs recurso, esta Comissão Permanente de Licitação delibera em proclamar o resultado final do certame, que tem como vencedora a empresa: GMAQ ALUGUEL DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 20.852.678/0001-00, cuja proposta foi de R$ 72.408,88. (setenta e dois mil quatrocentos e oito reais e oitenta e oito centavos).

Aliança, 24 de dezembro de 2020.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA
Presidente CPL.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:08324BF4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
NOTA EXPLICATIVA DA TRANSIÇÃO N.º. 0004/2020, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2020.

Esclarece sobre o envio ao TCE dos editais dos processos seletivos para contratação temporária de pessoal.

Faço uso do presente Ato para esclarecer o seguinte:

I – Para fins de acompanhamento prévio da legalidade, todos os editais dos processos seletivos simplificados, seleções públicas e concursos realizados por esta Prefeitura, em momento simultâneo ao seu enviou para publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, são encaminhados para análise do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;

II – O inteiro teor dos editais dos processos seletivos e seleções públicas são enviados para o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco por meio do endereço eletrônico atosdepessoal@tce.pe.gov.br na mesma data de sua publicação, sempre com solicitação de confirmação de recebimento;

III – Portanto, o envio inteiro teor dos editais dos processos seletivos e seleções públicas para o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ocorre antes do início do prazo das respectivas inscrições de candidatos;

IV – Tal exigência de remessa está legalmente prevista no artigo 2º da Resolução TC n.º. 001/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, acessível em: https://docs.google.com/document/d/1Jj6LOEXor7d8O8vDxTRSFtRBunJzGdbjER70USScbM8/edit#heading=h.eby9n0efsc4u;

É o que importa esclarecer por meio deste ato.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco gerido pela AMUPE e no Portal da Transição Governamental.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Osmar Cleiton Rocha da Silva
Código Identificador:7DB74865

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL - RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DOS REQUISITOS DE ADMISSÃO CONVOCADO PELO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º. 007/2020

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho (PE), por meio da Secretaria Municipal de Administração, no cumprimento ao previsto na Lei Municipal n.º. 201/2002, de 08 de janeiro do ano de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal; da Lei Municipal n.º. 312/2009, de 29 de outubro do ano de 2009, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Brejinho; e na Lei Municipal n.º. 362/2012, de 02 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação e Saúde, torna público o Resultado Preliminar da Análise dos Documentos de Comprovação dos Requisitos de Admissão apresentados pelos Candidatos classificados no Concurso Público homologado por meio da Portaria PMB/GCPE n.º. 039/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 30 de janeiro de 2017, convocados por meio do Edital de Convocação n.º. 007/2020 para tal fim, sendo eles:

Cargo: **A01 - AGENTE ADMINISTRATIVO**

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	RESULTADO
007	EDCARLOS DE ARAUJO SILVA	0099	Apto
008	JOÃO ROBERTO GOMES FILHO	0215	Apto
009	BRUNA VANESSA PEREIRA NUNES GOUVEIA	0046	Apto
010	EDILZA VANESSA DA SILVA CORDEIRO	0105	Apto

Cargo: **G02 - ACS - ESF ÁREA 02**

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	RESULTADO
004	MAURILIO GOMES DE OLIVEIRA	0022	Desclassificado*
005	MARIA JOSE CRUZ E SILVA LOPES	0019	Apto
006	IRADILSON FERREIRA ALVES	0011	Apto

Cargo: **M01 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	RESULTADO
011	MARIA DE LOURDES BATISTA DE OLIVEIRA	0152	Apto
012	MARIANA FIRMINO FERREIRA DA COSTA	0184	Apto
013	ALDA GILDILENE BATISTA DE ARAUJO	0008	Apto

Cargo: **M05 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	RESULTADO
004	JOSE ROBERTO ALEXANDRE FERREIRA	0016	Apto
005	LAIZA PERONICO DA SILVA	0018	Apto

Cargo: **P02 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I E II**

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	RESULTADO
036	MARIA JOSE DA SILVA BRITO SANTOS	0326	Apto
037	MARIA DO SOCORRO TRIETT DA COSTA	0306	Apto
038	LUCELIA GOMES DE AS	0238	Apto
039	FERNANDA PATRICIA CORDEIRO BATISTA	0137	Apto
040	TAYNAR DEBORAH SOARES GOMES	0456	Apto
041	ALAN MIRAESTE AURELIANO DA SILVA	0018	Apto
042	HERNALUCIA SILVALERIA LUCENA DE BRITO	0166	Apto
043	ICLA ETIENNE MEDEIROS VERAS	0169	Apto
044	ADRIANA FLAVIA DE JESUS SOARES	0012	Apto
045	MONICA LEITE DOS SANTOS	0385	Apto
046	MARIA JOSE PAULO SANTOS SOUZA	0330	Apto

Cargo: **P03 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA**

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	RESULTADO
005	MARCICLEIDE LEITE LOPES	0062	Apto
006	SILVIA BARTINELLY SOUSA DA SILVA MELO	0089	Apto

Cargo: **P04 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA**

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	RESULTADO
005	NATALIA LOPES BARBOSA DE LIRA	0061	Apto

Cargo: **P05 - PROFESSOR DE HISTÓRIA**

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	RESULTADO
002	RENATO FERNANDES ARAUJO	0036	Apto

Cargo: **S04 – ODONTÓLOGO**

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	RESULTADO
006	EDILA PABLIZIA CAVALCANTE BATISTA	0013	Apto
007	FLAVIA DAGMARY NUNES DE ARAUJO JUCA	0019	Apto

Cargo: **S08 – PSICÓLOGO**

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	RESULTADO
004	HELDER VAGNER NUNES	0010	Apto

Cargo: **S09 – FISIOTERAPEUTA**

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	RESULTADO
005	EMERSON JOSE SANTOS FIRMINO	0014	Apto

Desclassificado* "Comprovação insuficiente de já ser ocupante de cargo público constitucionalmente acumulável".

Brejinho (PE), em 21 de dezembro do ano de 2020.

ELAINE CRISTINA LUCENA LOPES
Secretária Municipal de Administração
CPF nº. 057.697.864-77
Matricula nº. 143003

Publicado por:
Osmar Cleiton Rocha da Silva
Código Identificador:1B47CFE8

GABINETE DO PREFEITO
NOTA EXPLICATIVA DA TRANSIÇÃO N.º. 0005/2020, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2020

Esclarece sobre o processo administrativo e o procedimento de concessão de progressão funcional na carreira do magistério público (professores).

Faço uso do presente Ato para esclarecer o seguinte:
I – O procedimento para a concessão de progressão funcional na carreira dos profissionais do magistério público municipal (professores), previsto na ***Lei Municipal n.º. 312/2009, de 29 de Outubro de 2009***, que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério, segue o seguinte fluxograma:
- Primeiro: o servidor deverá formalizar o seu pedido junto a Diretoria de Recursos Humanos por meio de formulário de requerimento padrão que lhe é disponibilizado no órgão, juntando os documentos comprobatórios de sua pretensão;
- Segundo: a Diretoria de Recursos Humanos formaliza o requerimento em processo administrativo que recebe capa, numeração de ordem e autuação, juntando-se certidão de tempo de exercício na função do magistério em caso de progressão horizontal, ou, documento comprobatório da titulação para o caso de progressão vertical;
- Terceiro: a Diretoria de Recursos Humanos remete o processo administrativo para análise da Comissão de Gestão do Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério perante a Secretaria Municipal de Educação, para que este emita parecer sobre o preenchimento ou não dos requisitos exigidos para a progressão pretendida;

- Quarto: Após o parecer da Comissão de Gestão do Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério, a Diretoria de Recursos Humanos digitaliza e remete o processo administrativo à Assessoria Jurídica para que essa emita parecer jurídico eletrônico;
- Quinto: Recebido o parecer jurídico eletrônico o processo é encaminhado para o Gabinete do Prefeito, o qual decide pelo deferimento ou pelo indeferimento;
- Sexto: A portaria com o deferimento ou indeferimento da progressão é enviado para publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, e só então são promovidas as anotações na ficha funcional do servidor requerente e alterações no Sistema Eletrônico da Folha de Pessoal.
É o que importa esclarecer por meio deste ato.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco gerido pela AMUPE e no Portal da Transição Governamental.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Osmar Cleiton Rocha da Silva
Código Identificador:103D9B51

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 157/2020 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 484/2019 de 26 de novembro de 2019.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

01.01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01 031 0011 2002 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS

3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos Ordinários 2.000,00

3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos Ordinários 4.000,00

Total da Unidade: 6.000,00

Total de Suplementações: 6.000,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), como abaixo especificado:

01.01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01 031 0011 1002 EQUIPAMENTOS PARA CAMARA MUNICIPAL

4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos Ordinários 2.000,00

01 031 0011 2003 CONTRIBUICAO PARA PREVIDENCIA SOCIAL

3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos Ordinários 4.000,00

Total da Unidade: 6.000,00

Total de Anulações: 6.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Osmar Cleiton Rocha da Silva
Código Identificador:DB38F785

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO 013/2020 PREGÃO PRESENCIAL 008/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020. CONTRATAÇÃO DE **S D DE A FERREIRA & CIA LTDA - ME**, EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA DIVERSAS SECRETARIAS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE/PE. Contrato Nº 196/2020**.** Valor do contrato: R$ 55.781,82 (Cinquenta e cinco mil, setecentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos) Data da assinatura: 14/12/2020.

Buíque, 24 de Dezembro de 2020

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:563E72E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO 013/2020 PREGÃO PRESENCIAL 008/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020. CONTRATAÇÃO DE **S D DE A FERREIRA & CIA LTDA - ME**, EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA DIVERSAS SECRETARIAS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE/PE. Contrato Nº 197/2020**.** Valor do contrato: R$ 35.754,20 (Trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos) Data da assinatura: 14/12/2020.

Buíque, 24 de Dezembro de 2020

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:0AEE4D03

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
EDITAL 11/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o teor do art. 27 e seguintes do Regimento Interno da Casa Legislativa, que prevê o procedimento para a realização das eleições para a composição da Mês Diretora da Casa;
R E S O L V E:

Art. 1° - Convocar para eleição dos membros da Mesa Diretora biênio 2021/2022 que será realizada às 10:00 horas, do dia 01 de janeiro de 2021, no Plenário da Câmara de Vereadores do Cabo de Santo Agostinho.
Art. 2° O horário e prazo limite para registro de chapa será até 30 minutos antes do início da solenidade e cada vereador só poderá ser inscrito para apenas um cargo. As candidaturas deverão ser entregues na secretaria.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de dezembro de 2020.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
Gabriela Alves Moreira
Código Identificador:05922715

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

SECRETARIA DE ADMNITRAÇÃO
DIRETORIA DE CULTURA DE CAPOEIRAS

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CADASTRO MUNICIPAL DOS AGENTES CULTURAIS DE CAPOEIRAS

A Prefeitura Municipal de Capoeiras, por intermédio da Diretoria Municipal de Cultura, em conformidade com a legislação vigente, faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem possa interessar, a relação dos nomes e número dos Agentes Culturais Cadastrados na Diretoria de Cultua de Capoeiras, destinados a atender os trabalhadores artísticos do setor cultural e exigências para acesso aos benefícios da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc.:

01	RAFAEL BARBOSA DA SILVA ROCHA
02	FLÁVIO GUEIROS DA SILVA
03	EVANILDO BARROS DA SILVA
04	ELENILDO BARROS DA SILVA
05	JOSÉ EDSON CAVALCANTE
06	EDSON RAIMUNDO DE ANDRADE
07	RICARDO SILVA ARAUJO DE LIMA
08	CÍCERO GOMES DA SILVA
09	JOSÉ MARCOS GUEIROS DA SILVA
10	JOSÉ APARECIDO DA SILVA
11	JOÃO FELIPE SOUTO DA SILVA
12	JOSÉ RIVALDO DA SILVA
13	JOSÉ ROBERTO ALVES DE MORAES
14	JOSÉ FRANCISCO DOS ANJOS FILHO
15	JOSENILDO FRANCISCO DOS ANJOS
16	MARIA JAQUIELE ALVES DA ROCHA
17	LUIS DE BARROS BARBOSA
18	JOSÉ ANDSON DA SILVA
19	MAGNO ARTUR MATOS
20	ANGRESSON SEVERINO DE MELO
21	LUIZ BENEVIDES VALENÇA
22	EDIVÂNIO ALMEIDA ROCHA
23	CATARINA FERNANDES DA SILVA
24	MARIA IRENE SILVA DE SENA
25	MARIA APARECIDA CÂNDIDO VALENÇA
26	RANIELY GUEIROS DA SILVA
27	EDMILSON JOAQUIM DA SILVA JUNIOR
28	ANDREIA MARIA DA SILVA
29	CARLOS TIAGO FERREIRA DE BARROS
30	MARIA OLIVIA DE ARAUJO
31	ISAAC SILVESTRE DOS SANTOS
32	MELQUISEDEC DE OLIVEIRA SANTOS
33	MARCOS ANTONIO FERREIRA DE LIMA
34	JOSÉ ERENILSON ALMEIDA DA COSTA
35	MARLON DA ROCHA COSTA
36	DANIEL LEANDRO DE MELO
37	DOUGLAS LEANDRO DE MELO
38	INALDO BATISTA DE SOUZA
39	MARIA ALEXANDRA ALVES
40	MANOEL JOSÉ DE ARAUJO
41	ROBSON PIERRY DA SILVA MELO
42	JAMEIRE REGIS DE ALMEIDA NEVES
43	ALEXANDRE DA SILVA

Capoeiras, 22 de dezembro de 2020.

MARIA HELENITA DA COSTA
Diretora Municipal de Cultura
Portaria 047/2017-GP

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:18C18E40

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 020/2017

6º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 020/2017** relativo ao Processo de Licitação nº 010/2017 CARTA CONVITE Nº **002/2017** Objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS NO TRANSPORTE DE PACIENTES (HEMODIALISE) PARA TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICILIO.** Contratado: **José Adelmo Salvador de Alcantara, CPF nº 606.467.764-20.** O contrato original ora aditivado passará a vigorar **até o dia 24 de setembro de 2021.**

Carnaíba (PE) 24 de dezembro de 2020

SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:C633D068

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
RESULTADO DO JULGAMENTO DA SESSÃO DE CLASSIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2020 – o Município de Chã Grande, através da Comissão Permanente de Licitação após análise e julgamento das propostas apresentadas pelas licitantes habilitadas no Processo Licitatório, torna público o resultado do Julgamento de Proposta referente ao Certame em epígrafe, cujo objeto é a **Contratação de Empresa de Engenharia, especializada em Engenharia Sanitária, para Serviços de Limpeza Urbana em áreas do Município de Chã Grande**. Proposta de Preços Desclassificadas das Empresas: **JOSÉ ARTHUR ARAÚJO E SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº CNPJ Nº **21.921.643/0001-48** e **NORDESTE CONSTRUÇÕES INSTALAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº CNPJ Nº **13.347.399/0001-23**; Proposta de Preços declarada Vencedora da Empresa: **SANEAPE SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº **07.147.056/0001-12**, pelo Valor Global de R$ **810.245,24 Oitocentos e dez mil duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)**. Fica aberto desde já prazo de **05 (cinco) dias úteis** para recurso, conforme disposto no art.109, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93. Caso não haja interposição de recurso, poderá ser adjudicado/homologado o presente resultado pela autoridade competente.

Chã Grande/PE, 23 de dezembro de 2020.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:22347424

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
DECRETO Nº 056, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2020.

Mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Munícipio de Flores, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

O Prefeito do Município de FLORES, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de Flores, Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, prevista noDecreto nº 15, de 26 de março de 2020;
CONSIDERANDO a necessidade de dá continuidade e intensificar as medidas de enfrentamento aocoronavírusprevistas pelo Decreto nº 008, de 17 de março de 2020;
CONSIDERANDO as vedações impostas nos arts. 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, quando extrapolados os limites prudencial e total de despesas de pessoal, a impedindo as contratações necessárias ao reforço de equipes que atuam no enfrentamento da pandemia;
CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus arts. 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;
CONSIDERANDO a inexistência de um cronograma definido de início e de conclusão do processo de imunização da população brasileira contra o coronavírus;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus,

DECRETA:

Art. 1º Fica mantida a decretação de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de Flores, Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, desastre de natureza biológica, causado por epidemia de doenças infecciosas virais (COBRADE 1.5.1.1.0), de que trata oDecreto nº 15, de 26 de março de 2020, reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 45, de 31 de março de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.
Parágrafo único. A decretação a que se refere o caput terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias.
Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal continuarão a adotar todas as medidas necessárias ao enfrentamento do "Estado de Calamidade Pública", na forma dos regramentos municipais em vigor.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021 e vigerá até 30 de junho de 2021, ficando sua eficácia condicionada à convalidação do reconhecimento do Estado de Calamidade Pública pela Assembleia Legislativa do Estado, na forma do art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Gabinete do Prefeito, Flores/PE, 24 de dezembro de 2020.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito do Município de Flores

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:3EA8C0DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVOS DE CONTRATOS – PROCESSO 017/2019 – TOMADA DE PREÇOS 002/2019-FME

3º Termo Aditivo - Contrato nº 041/2019. Aditivo de valor do contrato ref. serviços de reforma da Escola Municipal Simão Izídio de Souza – Bairro Poço da Cruz. Contratado: GL Empreendimentos - CNPJ 07.308.813/0001-92. Valor do contrato R$ 304.002,07 – Valor do aditivo de acréscimo R$ 62.057,82 – Valor total do contrato R$ 366.059,89.
3º Termo Aditivo - Contrato nº 042/2019. Aditivo de valor do contrato ref. serviços de reforma da Escola Municipal Luiza de Albuquerque Maranhão – Bairro Areia Branca. Contratado: GL Empreendimentos - CNPJ 07.308.813/0001-92. Valor do contrato R$ 376.299,78 – Valor do aditivo de acréscimo R$ 135.977,55 – Valor total do contrato R$ 512.277,43.

Ibimirim, 03 de dezembro de 2020

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:B8E850A5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 002 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2020

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva a contratação da execução dos serviços da obra de reforma da Escola do Ambó, Lagoa da Jurema e Mocambo. Às 09h:00min do dia 24/12/2020, por meio de videoconferência previamente convocada nos termos do Despacho de 22 de Dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco em 23/12/2020, utilizando-se da plataforma Meet, pelo link https://meet.google.com/njy-ywpp-rza, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 0001/2020 de 02/01/2020, composta pelos servidores: LAIANE BRITO DA SILVA - Presidente; MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA – Membro; EDILENE DE SOUZA MACHADO – Membro. A Presidente abriu a Sessão Pública, comunicando que a pauta da ordem do dia é **a abertura do envelope de Proposta de Preços** do certame licitatório na modalidade Tomada de Preços n° 00004/2020, conforme objeto acima identificado. Após a divulgação do resultado da fase habilitação, observado a apresentação da documentação válida por e-mail de pág. 246/247 conforme Ata 01 pág. 112, foi aberto o envelope contendo a proposta de preços do proponente habilitado, os quais tiveram seus conteúdos devidamente rubricados. A Comissão Permanente de Licitação decide por encaminhar a Assessoria de Engenharia Civil da Prefeitura, os autos do processo, com a finalidade de se proceder a análise técnica da proposta do licitante habilitado a esta fase. O valor ofertado pelo proponente, está devidamente registrado no correspondente Histórico da Ata. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

LAIANE BRITO DA SILVA	*MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA*
EDILENE DE SOUZA MACHADO	

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HISTÓRICO DA ATA 002 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2020

Histórico da Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

Contratação da execução dos serviços da obra de reforma da Escola do Ambó, Lagoa da Jurema e Mocambo.

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

Considerados os valores apresentados por cada licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final desta sessão, produziu-se o seguinte resultado:

- CARVALHO CONSTRUTORA EIRELLI.
Lote(s): 1.
Valor: R$ **87.391,70**

2.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP - FASE PROPOSTA

- Não há registro.

LAIANE BRITO DA SILVA	*MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA*
EDILENE DE SOUZA MACHADO	

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:D1D3C933

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO

REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2020

REVOGO o Pregão Eletrônico Nº 00005/2020. Processo Nº: 00042/2020. CPL. Compra. O objeto do presente é: AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME DEMANDA, DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA DE LIMOEIRO E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS E DO ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO. Justificativa: Razões de interesse público. **Licitação Revogada**. Maiores informações podem ser obtidas, através de solicitação por e-mail: cpl.limoeiro@gmail.com, ou através do Fone: (81) 3628-9700, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Limoeiro, 22/12/2020.

FERNANDA DE MELO BARBOSA
Secretária de Administração.

Publicado por:
Marco Antonio da Costa Barbosa
Código Identificador:D599F56C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2018-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2018-FMS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2018-FMS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 033/2017 – Pregão Presencial Nº 014/2017. **Objeto**: Alteração Contratual com vistas ao reajuste de 4,680100 %, dos Itens do CONTRATO, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS SOB REGIME DE DIÁRIAS, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO - PE. **Contratada:** JP COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME, **CNPJ**: 09.468.497/0001-41. **Percentual de Reajuste:** 4,680100 %. **Valor Correspondente:** R$ 17.723,52. **Valor Atual do Contrato:** R$ 396.443,52.

Paudalho, 02 de Outubro de 2020.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:EB718076

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2020-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2020-FMS

FORNECEDOR: J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 02.141.363/0001-72. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços o FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA, ATENÇÃO BÁSICA, CENTRO DE PARTO E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, DESTE MUNICÍPIO. **Processo Licitatório nº 059/2020-FMS**, **Pregão Eletrônico nº 049/2020.** Valor Global: **R$ 43.616,66**. **Prazo**: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 15 de Dezembro de 2020.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:25DF3258

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2020-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2020-FMS

FORNECEDOR: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 29.043.834/0001-66. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL, OBJETIVANDO ABASTECER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **Processo Licitatório nº 062/2020-FMS**, **Pregão Eletrônico nº 052/2020.** Valor Global: **R$ 21.432,80**. **Prazo**: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 18 de Dezembro de 2020.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:7C5C4C73

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2019/PMP PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019/PMP CONTRATO Nº 023/LIC/2019/PMP TERMO DE ADITIVO Nº 00 2- PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 002- PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 023/LIC/2019/PMP.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final a aterro sanitário devidamente legalizado, de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde (RSSS), acondicionado em bombonas de 200 litros (25kg), disponibilizadas pela contratada (comodato), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pesqueira – PE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE PESQUEIRA/PE
CNPJ: 10.264.406/0001 – 35

CONTRATADA: SIM GESTÃO AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA.
CNPJ n.º 07.575.881/0001-18.

OBJETIVO DO TERMO DE ADITIVO: Fica prorrogado a data do contrato inicial firmado em 16 de agosto de 2019, com fim de sua vigência em 16 de agosto de 2020, prorrogado pelo 1º Termo Aditivo firmado em 14 de agosto de 2020, com sua vigência de 16 de agosto de 2020 até o dia 31 de dezembro de 2020, **prorrogado pelo 2º Termo Aditivo firmado em 21 de dezembro de 2020, com sua vigência de 01 de janeiro de 2021 até o dia 31 de dezembro de 2021 conforme disposto no Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.**

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 21/12/2020.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO
Prefeita do Município de Pesqueira/PE

FLÁVIO MANOEL DA SILVA
Secretário de Infraestrutura
Contratante/Gestor do Contrato

ALLAYLA VASCONCELOS MERGULHÃO
Diretora Administrativa do H.L.P.
Fiscal do Contrato

MARCUS AURÉLIO BRITO DE LUCENA FILHO
Sim Gestão Ambiental Serviços LTDA
Contratada

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:BF3233AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020/FME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2020 /FME PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2020/FME

Aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro do ano de 2020 (dois mil e vinte), presentes, de um lado **o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PESQUEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.074.663/0001 - 37, situado à Rua Dr. Carlos de Brito, S/N – Centro, Pesqueira/PE, neste ato representado pela Secretária de Educação, a Sra. Cleide Maraia de Souza Oliveira, brasileira, solteira, residente e domiciliada a Rua Tenente Rabelo, nº 53, Prado, portadora do RG Nº 2.933.226 SSP/PE e CPF Nº 496.423.164 - 04, doravante denominado, simplesmente, fundo, e de outro lado a empresa **ALFA & DAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – ME,** CNPJ Nº 26.764.610/0001 – 55, com sede no Sítio Jaquara de São Pedro, nº 40, Zona Rural, Caruaru – PE, representada neste ato pelo seu procurador, o Sr. Diogo Morais Nunes de Oliveira, CPF: nº 067.472.554-96 e RG nº 9.076.461 SDS-PE, , doravante simplesmente denominado **FORNECEDOR**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2020/FME, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 008/2020/FME**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é o **Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para aquisição para complementação do kit merenda escolar para atender aos alunos devido à pandemia do coronavírus (Covid-19) para os programas PNAE: PANEQ, PNAECCRECHE, PNAEP PRÉ-ESCOLA, PNAEF, EJA, AEE.**, em conformidade com a descrição e quantidade descritas no Edital e nesta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

ITEM	PRODUTOS	MARCA	UND.	QUANT.	V. UNITARIO MÁXIMO GLOBAL	V. TOTAL MÁXIMO GLOBAL
7	**Xerém beneficiado** - Milho seco moído, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, isenta de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente.O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade mínima de 06 meses contados da data da entrega. Pct com 500g.	**SAMBORIL**	**PCT**	10.000	R$ 1,38	R$ 13.800,00

VALOR GLOBAL R$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais).
.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. Por tratar-se de Registro de Preços, o Município de Pesqueira poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.
3.2. A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente ao Fundo Municipal de Educação de Pesqueira solicitará a quantidade necessitada.
3.3. O prazo de entrega do objeto licitado não poderá ser superior a 72 (Setenta e duas) horas, contados do recebimento da solicitação do produto expedida pelo setor de compras do Fundo Municipal de Educação de Pesqueira/PE.

3.4. A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, todo o produto/serviço que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.

3.5. A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

3.6. A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

3.7. Os produtos devem ser de otimas qualidades, deverão ser entregues devidamente embalados e lacrados, no Departamento de

Compras do Fundo Municipal de Educação de Pesqueira, situada na Avenida Joaquim de Brito, nº 26, Centro, Pesqueira – Pernambuco - CEP: 55.200-000, no horário de 8h00 às 13h00. O prazo de entrega, a partir da emissão da Nota de Empenho, deverá ser de no máximo 10 (dez) dias.

3.8. O Fundo Municipal de Educação de Pesqueira reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

3.9. A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

3.10. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

3.11. A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos

4.2. A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.3. Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

4.4. Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. A despesa com este fornecimento correrá pela seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE GESTOTA 10 – Fundo Municipal de Educação
ÓRGÃO: 8000 - Secretaria de Educação
UNIDADE: 8006 – Dept. Orientação a Merenda e Eventos
FUNÇÃO: 12 - Educação
SUB-FUNÇÃO: 306 – Alimentação e Nutrição
PROGRAMA: 1202 – Alimentação Escolar
AÇÃO: 285 – Manut. Ativ. Gerais Programa Alimentação escolar
DESPESA: 84 – 3.3.90.00 – Material de Consumo
FONTE: 12– PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

6.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município de Pesqueira, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

6.1.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:
6.1.1.1 Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
6.1.1.2. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e
6.1.1.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
6.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município de Pesqueira poderá:
6.2.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
6.2.2. Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.
6.3. Não havendo êxito nas negociações, o Município de Pesqueira deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
6.4. O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias- primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.
6.5. O pedido deve ingressar através do email: licita@pesqueira.pe.gov.br.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1. A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:
8.1.1. Advertência.
8.1.2. Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.
8.2. A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.
8.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
8.4. Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
8.5. Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.
8.6. Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.
8.7. A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.
8.8. Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.
8.9. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Pesqueira, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração

pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
8.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
8.11. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.
8.12. Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.
8.13. Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o Município de Pesqueira considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.
8.14. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
8.15. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. Caso o Fundo Municipal de Educação de Pesqueira não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8078/90).

9.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

10.1.1. Pelo Município de Pesqueira:

10.1.1.1. Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;
10.1.1.2. Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93;
10.1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
10.1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações;
10.1.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.
10.2. Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
10.2.1. No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.
10.2.2. A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do Município de Pesqueira, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.
10.2.3. O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.
10.2.4. Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.
10.2.5. A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao Fundo Municipal de Pesqueira a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.
10.3. O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
10.4. Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1 Já nomeia como fiscal do contrato a Srª. Janne Cleide Bezerra, Auxiliar administrativo, MAT.301062, pertencente do quadro de funcionários, devidamente habilitada para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pesqueira para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

Pesqueira/PE, 17 de dezembro de 2020.

CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	***DIOGO MORAIS NUNES DE OLIVEIRA***
Fundo Municipal Educação	
LUIZ CARLOS BARBOSA	
Coordenador Geral De Contratos Do Fundo Municipal De Educação	
Gerenciador Da Ata	Alfa & Dan Distribuidora De Alimentos LTDA – ME
JANNE CLEIDE BEZERRA	Fornecedor
Fiscal Responsável Pela Ata De Registro De Preços - Fundo Municipal De Educação	

Testemunhas:

1_____
CPF
Nº

2_____
CPF
Nº

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:68B881A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2019/PMP TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019/PMP 1º TERMO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 027/LIC/2019/PMP

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO

OBJETO: Construção de melhorias sanitárias domiciliares nos sítios papagaio do meio e papagaio de cima, zona rural do Município de Pesqueira - PE, Convênio nº 00570/2016 - FUNASA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE PESQUEIRA/PE
CNPJ: 10.264.406/0001 – 35

CONTRATADA: ELISSON M. DE L. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI - EPP, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 09.466.881/0001-05, com sede na Av. Estácio Coimbra, nº 36, Centro – Palmares – PE.

OBJETIVO DO TERMO DE ADITIVO: Fica prorrogado a vigência do contrato 027/LIC/2019/PMP firmado em 03 de dezembro de 2019 com Ordem de Serviço celebrado em 03 de dezembro de 2019, com fim da vigência em 03 de dezembro de 2020, prorrogando pelo 1° Termo de Aditivo firmado em 01 de dezembro de 2020 com o fim da vigência em 03 de dezembro de 2021, conforme disposto no Art. 57, da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 01/12/2020.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO
Prefeitura Municipal de Pesquera-PE

FLÁVIO MANOEL DA SILVA
Secretário de Infraestrutura
Contratante

ADRIANO LIRA DA SILVA
Elisson M. de L. da Silva Construtora EIRELI - EPP
Contratada

TIANNE ALMEIDA DE FREITAS
Engenheira Civil
Fiscal Responsável Pela Obra/Contrato

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:D75CBBD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2017/PMP TOMADA DE PREÇO Nº 009/2017/PMP 9º TERMO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 097/LIC/2019/PMP

NONO TERMO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia civil para revitalização distrito de mutuca, com restauração da Praça Santa Terezinha e pavimentação em paralelepípedos graníticos no Município de Pesqueira – PE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE PESQUEIRA/PE
CNPJ: 10.264.406/0001 – 35

CONTRATADA: CONSTRUTORA SANTOS E LIMA LTDA – EPP, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 24.854.223/0001-84, com sede na Rua Manoel Francisco Ferreira, nº 26, Eucalipto, Pesqueira – PE.

OBJETIVO DO TERMO DE ADITIVO: Constatada a necessidade o presente termo aditivo, prorroga por mais 120 (cento e vinte) dias a prestação dos serviços objeto do contrato inicial e demais termos aditivos, prorrogado pelo 8º Termo Aditivo firmado em 05 de agosto de 2020, com sua vigência de 12 de agosto de 2020 até o dia 12 de dezembro de 2020, **prorrogado pelo 9º Termo Aditivo firmado em 10 de dezembro de 2020, com sua vigência de 12 de dezembro de 2020 até o dia 12 de abril de 2021 conforme disposto no Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.**

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 10/12/2020.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO
Prefeitura Municipal de Pesquera- PE
Contratante

FLÁVIO MANOEL DA SILVA
Secretário de Infraestrutura de Pesqueira – PE
Contratante

SANDRO ROGÉRIO PEREIRA DE LIMA
Construtora Santos e Lima LTDA – EPP
Contratada

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:A2068CFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2017/LIC PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 CONTRATO Nº 061/2017/PMP 7º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2017 – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 007

OBJETO: SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA**.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE PESQUEIRA/PE
CNPJ: 10.264.406/0001 – 35

CONTRATADA: TESSI TECNOLOGIA EM SEGURANÇA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LDTA-EPP.
CNPJ sob o nº. 07.159.053/0001-07.
ENDEREÇO: Rua Treze de Maio, nº 05B, bairro: Centro, cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco.

OBJETIVO DO TERMO DE ADITIVO: Fica prorrogado a data do contrato original firmado em 06 de junho de 2017, prorrogado pelo 1º Termo de Aditivo firmado em 04 de junho de 2018, com sua vigência até 06 de junho de 2019, prorrogado pelo 3º Termo de Aditivo firmado em 03 de junho de 2019, com sua vigência até 06 de junho de 2020, prorrogado pelo 4º Termo de Aditivo firmado em 05 de junho de 2020, com sua vigência até 06 de novembro de 2020, prorrogado pelo 6º Termo de aditivo firmado em 05 de novembro de 2020, com sua vigência até 31 de dezembro de 2020, **prorrogado pelo 7º Termo de aditivo firmado em 23 de dezembro de 2020, com sua vigência de 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, conforme disposto no Art. 57, da Lei nº 8.666/93.**

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 23/12/2020.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO
Prefeita de Pesqueira - PE
Contratante

ANA CÉLIA FARIAS GONÇALVES AYRES
Tessi Tecnologia em Segurança e Sistemas de Informação LTDA - EPP
Contratada

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:05868710

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2019/PMP TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019/PMP TERMO DE ADITIVO Nº 003 – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 024/LIC/2019/PMP

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 3

OBJETO LICITADO: Contratação de empresa para serviços de limpeza e desobstrução de galerias, córregos e canais a céu aberto do Município de Pesqueira – PE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei 8.666/93
CONTRATANTE: PREFEITURA DE PESQUEIRA/PE

CNPJ: 10.264.406/0001-35
CONTRATADA: W.H.B. ENGENHARIA LTDA – ME
CNPJ: 27.262.936/0001-47
ENDEREÇO: Av. Dom Adalberto Sobral, n° 253, Prado – Pesqueira – PE.
OBJETIVO DO ADITIVO: Fica prorrogado a data do contrato original firmado em 04 de Outubro de 2019 com Ordem de Serviço celebrado em 04 de Outubro de 2019, prorrogado até 30 de Novembro de 2020 pelo 1º Termo de Aditivo assinado em 01 de Outubro de 2020, prorrogado pelo 3º Termo de aditivo firmado em 23 de dezembro de 2020, com sua vigência de 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, conforme disposto no Art. 57, da Lei nº 8.666/93**.**

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 23/12/2020.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO
Prefeita do Município de Pesqueira

SANDRA VALÉRIA DE ALBUQUERQUE
Secretária de Meio Ambiente e Serviços Urbanos
Município de Pesqueira
Contratante

WAGNER HOLANDA BATISTA
W.H.B. Engenharia LTDA – ME
Contratada

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:5872AF09

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº 012/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020 - CONTRATO Nº 042/2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº 012/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020 - CONTRATO Nº 042/2020. Alteração, por acréscimo e supressão no valor do Contrato, referente à obra Reforma da Unidade Mista de Saúde São Francisco no Município de Santa Cruz da Baixa Verde (PE). Contratado: **COMPACTA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, CNPJ: Nº 01.079.262/0001-56, com sede a Rua Ibiá, 172 – Bairro Casa Amarela –Recife – PE, Valor acrescido a planilha dos serviços a aditar apresentam um valor total de R$ 103.895,90 (cento e três mil, oitocentos e noventa e cinco reais e noventa centavos) e valor suprimido de R$: 222.817,91 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e dezessete reais e noventa e um centavos), sendo deste o valor do contrato original de R$ 698.472,52 (seiscentos e noventa e oito mil, quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), valor do contrato após o acréscimo e supressão R$: 579.550,51 (quinhentos setenta e nove mil, quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e um e um centavos)).

Santa Cruz da Baixa Verde (PE), 17 de Dezembro de 2020.

TASSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:98ED757D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO: Reconheço e ratifico a Inexigibilidade nº 003/2020, Processo Nº 043/2020, cujo objeto trata da Contratação de empresa especializada para o Recebimento, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos gerados pelo município de São Joaquim do Monte em aterro sanitário devidamente licenciado perante o órgão ambiental estadual (CPRH), em conformidade com as exigências contidas no Termo de Referência. Contratada: EMPRESA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 07.916.655/0001-53. Contrato nº 163/2020, no valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Vigência: 60 (sessenta) dias. Com fundamento no parecer da Procuradoria Jurídica do município, e o disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

São Joaquim do Monte, 24 de dezembro de 2020.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
Prefeito.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:DFFA11C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 126, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

Ementa: Dispõe da adequação da oferta do Ensino Fundamental de 09 Anos na rede municipal de ensino de São José do Egito-PE.

O Prefeito Constitucional do Município de São José do Egito, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base no parecer e documentação exigida para tal finalidade apresentada pelo Departamento de Normatização e Registro da Diretoria de Ensino da Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação (CME),
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Regimento e a Proposta Pedagógica do Ensino Fundamental de 09 Anos e adequar o seu funcionamento na rede municipal de ensino.
Art. 2º. – Esta Portaria terá seus efeitos retroativos a partir do ano letivo de 2004.
Art. 3º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

São José do Egito/PE, 16 de Setembro de 2020.

EVANDRO PERAZZO VALADARES
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:51141212

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 127, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

Ementa: Dispõe da autorização de implantação e funcionamento da Educação de Jovens e Adultos do Ensino Fundamental na rede municipal de ensino de São José do Egito-PE.

O Prefeito Constitucional do Município de São José do Egito, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base no parecer e documentação exigida para tal finalidade apresentada pelo Departamento de Normatização e Registro da Diretoria de Ensino da

Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação (CME).
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Regimento e a Proposta Pedagógica da Educação de Jovens e Adultos (I, II,III e IV Fases do Ensino Fundamental) e autorizar o seu funcionamento na rede municipal de ensino.
Art. 2º. – Esta Portaria terá seus efeitos retroativos a partir do ano letivo de 1998.
Art. 3º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

São José do Egito/PE, 16 de Setembro de 2020.

EVANDRO PERAZZO VALADARES
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:D59932C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 043/2019

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 043/2019

Processo 019/2019, Tomada de Preços 002/2019, CONTRATO 043/2019, Objeto do contrato: Implantação de melhorias sanitárias domiciliares para prevenção e controle de doenças e agravos no Povoado de Pelo Sinal, município de Solidão – PE, objeto da proposta nº 026885/2017, Convênio (FUNASA) 848225/2017, Processo nº 251000.008745/2017-76 - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE. Contratada: NOCAL CONSTRUCOES DE EDIFICIOS LTDA. CNPJ: 32.530.158/0001-60. Objeto do 1º Aditivo: Prorrogação contratual até 31/12/2020 relativo ao contrato 043/2019. Respaldo Legal: Lei 8.666/93. Nova Vigência Contratual: 09/08/2020 à 31/12/2020.

Solidão – PE, em 07/08/2020.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:6BE46E70

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADOS DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2020, PREGÃO ELETRONICO N.º 001/2020 FME
Objeto: aquisição de livros didáticos para a Educação infantil I e II, para o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de TACARATU-PE. Empresa Vencedora: EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.128.111/0001-39, com o valor global em R$ 281.053,10 (duzentos e oitenta e um mil cinquenta e três reais e dez centavos) de todos lotes.

LUCIANE DE CARVALHO TORRES
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:58E186F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 004/2020 DO CONTRATO Nº 007/2018. LEANDRO SAMPAIO ENGENHARIA EIRELI EPP, CNPJ nº. 22.328.425/0001-67. OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CARLOS PEREIRA DE ARAÚJO (Proposta- nº 09188.9370001/17-004 - Ministério da Saúde), FUNDAMENTO: (Processo Administrativo 011/2018 – Tomada de Preço nº 001/2018). CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica aditivado conforme planilhas de reprogramação de acréscimo de valor: Acréscimo R$ 41.002,36 (quarenta e um mil dois reais e trinta e seis centavos) correspondente a 19,21%, passando o valor do contrato original de R$ 213.387,97 (duzentos e treze mil trezentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos), para o valor global de R$ 254.390,33 (duzentos e cinquenta e quatro mil trezentos e noventa reais e trinta e três centavos). DATA: 12/05/2020.

JEANE GOMES DA SILVA CAMPOS BRAGA,
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:11EEB88C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 001/2020 DO CONTRATO Nº 007/2020. ROQUE SEVERO DOS SANTOS – ME, CNPJ nº. 04.208.592/0001-92. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios em embalagem usual de mercado para entrega parcelada, destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Tacaratu-PE. FUNDAMENTO: (Processo Administrativo 006/2020 – Pregão Presencial nº 004/2020). CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica aditado o contrato nº. 007/2020 de valor R$ 159.109,50 (cento e cinquenta e nove mil cento e nove reais e cinquenta centavos), com o valor do acréscimo de 25% R$ 39.777,37(trinta e nove mil, setecentos e setenta e sete e trinta e sete centavos) perfazendo um valor global de R$ 198.886,87 (cento e noventa e oito mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos). DATA: 25/11/2020.

JEANE GOMES DA SILVA CAMPOS BRAGA,
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:B470EBA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 001/2020 DO CONTRATO Nº 008/2020. SUPERMERCADO RODOLFO LTDA, CNPJ nº. 12.044.426/0001-26. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios em embalagem usual de mercado para entrega parcelada, destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Tacaratu-PE. FUNDAMENTO: (Processo Administrativo 006/2020 – Pregão Presencial nº 004/2020). CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica aditado o contrato nº. 008/2020 de valor R$ 49.336,10 (quarenta e nove mil trezentos e trinta e seis reais e dez centavos), com o valor do acréscimo de 25% R$ 12.334,02(doze mil, trezentos e trinta e quatro reais e dois centavos) perfazendo um valor global de R$ 61.670,12 (sessenta e um mil seiscentos e setenta reais e doze centavos). DATA: 25/11/2020.

JEANE GOMES DA SILVA CAMPOS BRAGA,
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:C7C97B31

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
EXTRATO DE DECISÃO DE RECURSO

Empresa recorrente: SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ 29.775.313/0001-01.

Considerando análise do recurso interposto pela empresa ora recorrente, bem como os autos do Processo Administrativo PAAP-PMT N° 058/2020, levando em consideração o pedido de impugnação ao recurso pelo Pregoeiro, retifico a decisão anterior e por fim, **DECIDO** aplicar a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Toritama e seu descredenciamento no sistema de Cadastro de Fornecedores do Município de Toritama-PE, pelo período de 05 (cinco) anos, sem pena de multa, em desfavor da empresa **SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.775.313/0001-01**, com fundamento no art. 7º, da Lei 10.520/2002.

Toritama, 23 de dezembro de 2020.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Inácio da Silva Filho
Código Identificador:02D3B0A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 025/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO PMT - SRPC Nº 008/2020

O MUNICÍPIO DE TORITAMA, por meio da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, torna público que fará a retomada da licitação do PREGÃO ELETRÔNICO PMT - SRPC Nº 008/2020, cujo objeto é o **Registro de preços corporativo para eventuais aquisições de produtos e acessórios de limpeza, e produtos de higiene pessoal, destinadas aos órgãos e entidades que integram a administração pública direta e indireta do Município de Toritama**. A reabertura do certame está prevista para 30/12/2020 às 10h30 (horário Brasília/DF), no sitio eletrônico: www.bnc.org.br.

Toritama/PE, 24 de dezembro de 2020.

MARCELA KARYNE DE ARAÚJO CABRAL
Pregoeira.

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:A9B52D76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM SOCIAL
PORTARIA SOS Nº 009/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM SOCIAL, no uso de suas atribuições, conforme previsto Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o término dos contratos temporários de Auxiliares de Serviços Gerais por excepcional interesse público, nos órgãos municipais relacionados às atribuições da Secretaria Municipal de Ordem Social;
CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária de Auxiliares de Serviços Gerais por excepcional interesse público, visando a continuidade dos serviços no âmbito das atribuições da Secretaria Municipal de Ordem Social no ano de 2021;
RESOLVE:
1º. Designar como Comissão Organizadora do Processo Seletivo para contratação por excepcional interesse público de Auxiliares de Serviços Gerais, sob a presidência do primeiro, os servidores a seguir:
· PATRICIA GOMES SILVA, Mat. 983.090;
· JOAO BEZERRA DE SALES JUNIOR, Mat. 982.994;
· THAISON VITOR FERREIRA MELO, Mat. 982.993;
· NATALIA MARIA DA SILVA, Mat. 982.975.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Toritama-PE, 23 de dezembro de 2020.

ROBSON DE LIMA ANDRADE
Secretário Municipal de Ordem Social

Publicado por:
Robson de Lima Andrade
Código Identificador:852F13D3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Triunfo, Estado de Pernambuco, nomeada pela Portaria nº 001 de 02 de Janeiro de 2020, torna Público o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO/PMT Nº 049/2020 CONCORRÊNCIA PÚBLICA/PMT Nº 002/2020, referente à alienação Lote sem benfeitorias, medindo 8,85 metros de frente e 16,58 nos fundos por 30,11 meros de profundidade, totalizando 89,50 metros de perímetro e 373,24 m², situado na Rua Horácio Timóteo de Lima, Bairro do Rosário, Triunfo – PE, sendo vencedor **JONATHA GALDINO ALVES DA SILVA**, inscrito no CPF nº 086.805.894-70, residente e domiciliado à Rua Isaías Rodrigues Florentino, n° 49, Bairro do Rosário, Cidade Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, neste ato representada pelo Sr. Abraão Amaral Nunes, inscrito no CPF sob o nº 130.309.854-06, sendo vencedora no valor de R$ 18.352,50 (dezoito mil trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), por ter sido único interessado no certame em destaque.

Triunfo em, 24 de Novembro de 2020.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Presidente

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:5B628F82

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, considerando o PARECER JURÍDICO e atendendo a Lei Federal n 8.666/93, **HOMOLOGA E ADJUDICA**, o PROCESSO LICITATÓRIO/PMT Nº 049/2020 CONCORRÊNCIA PÚBLICA/PMT Nº 002/2020, objetivando a alienação Lote sem benfeitorias, medindo 8,85 metros de frente e 16,58 nos fundos por 30,11 meros de profundidade, totalizando 89,50 metros de perímetro e 373,24 m², situado na Rua Horácio Timóteo de Lima, Bairro do Rosário, Triunfo – PE, e DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis contratação do Sr. **JONATHA GALDINO ALVES DA SILVA**, inscrito no CPF nº 086.805.894-70, residente e domiciliado à Rua Isaías Rodrigues Florentino, n° 49, Bairro do Rosário, Cidade Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, neste ato representada pelo Sr. Abraão Amaral Nunes, inscrito no CPF sob o nº 130.309.854-06, sendo vencedora no valor de R$ 18.352,50 (dezoito mil trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Triunfo, 24 de Dezembro de 2020.

JOÃO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:2223E60C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0011/2018

Sexto termo aditivo ao contrato Nº. 0011/2018. Processo Administrativo n° 01/2018, Pregão Presencial nº 001/2018. Relativo a Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração e gerenciamento por Cartão Magnético, por meio de rede credenciada, para fornecimento de peças e acessórios, manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Vertente do Lério, tendo como Órgão Participante o Fundo Municipal de Saúde por período de 12 (doze) Meses. (incluído os Veículos do Fundo Municipal de Educação) Contratada: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA - CNPJ nº 05.340.639/0001-30. PRAZO ACRESCIDO: 12 meses. NOVA VIGÊNCIA: 31.12.2020 a 31.12.2021

Vertente do Lério 08.12.2020.

SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA
Secretária Municipal de Educação. (*)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:F24E7C89

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0012/2018

Terceiro termo aditivo ao contrato Nº. 012/2018. Relativo a Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração e gerenciamento por Cartão Magnético, por meio de rede credenciada, para fornecimento de peças e acessórios, manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde por período de 12 (doze) Meses. Contratada: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA - CNPJ nº 05.340.639/0001-30. PRAZO ACRESCIDO: 12 meses. NOVA VIGÊNCIA 31.12.2020 a 31.12.2021.

Vertente do Lério 08.12.2020.

DENIZE MARQUES DA ROCHA
Secretária de Saúde. (*)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:C4BE0051

GABINETE DO PREFEITO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0011/2018

Quinto termo aditivo ao contrato Nº. 0011/2018. Processo Administrativo n° 01/2018, Pregão Presencial nº 001/2018. Relativo a Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração e gerenciamento por Cartão Magnético, por meio de rede credenciada, para fornecimento de peças e acessórios, manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Vertente do Lério, tendo como Órgão Participante o Fundo Municipal de Saúde por período de 12 (doze) Meses. Contratada: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA - CNPJ nº 05.340.639/0001-30. PRAZO ACRESCIDO: 12 meses. NOVA VIGÊNCIA: 31.12.2020 a 31.12.2021

Vertente do Lério 08.12.2020.

RENATO LIMA DE SALES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:751851C7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2020
MODALIDADE: CHAMANDA PÚBLICA N° 001/2020

NÚMERO DO CONTRATO: 012/2020

NATUREZA: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

CONTRATADA: DEBORA MARIA DE OLIVEIRA

CPF N° : 099.249.824-44

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, destinados a alunos da rede de educação básica, verba FNDE/PNAE para o exercício de 2020.

VALOR DO CONTRATO: R$ 18.293,00 (Dezoito mil, duzentos e noventa e três reais)

PRAZO: 09 (nove) meses
ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de Março de 2020
(Correição sanada tardiamente)

Xexéu, 22 de Dezembro de 2020

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:817DED86

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2020
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA N° 001/2020

NÚMERO DO CONTRATO: 022/2020

NATUREZA: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

CONTRATADA: LARISSA MONIQUE DE OLIVEIRA SANTOS

CPF N° : 121.748.924-05

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, destinados a alunos da rede de educação básica, verba FNDE/PNAE para o exercício de 2020.

VALOR DO CONTRATO: R$ 19.530,00 (Dezenove mil, quinhentos e trinta reais)

PRAZO: 09 (nove) meses

ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de Março de 2020
(Correição sanada tardiamente)

Xexéu, 22 de Dezembro de 2020

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:F1BC9421

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2020
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA N° 001/2020

NÚMERO DO CONTRATO: 023/2020

NATUREZA: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

CONTRATADA: MARCIA MENDES DE LIMA RODRIGUES

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, destinados a alunos da rede de educação básica, verba FNDE/PNAE para o exercício de 2020.

VALOR DO CONTRATO: R$ 19.772,00 (Dezenove mil, setecentos e setenta dois reais)
PRAZO: 09 (nove) meses

ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de Março de 2020
(Correição sanada tardiamente)

Xexéu, 22 de Dezembro de 2020

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:5E765280

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 001/2021 – SECRETARIA DE SAÚDE

O Município de Itapissuma-PE, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE;torna pública a realização de Processo de, **SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA VISA O PROVIMENTO, MEDIANTE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, DE IMEDIATO 199 (CENTO E NOVENTA E NOVE) PROFISSIONAIS DE NÍVEL FUNDAMENTAL (35), MÉDIO/TÉCNICO (107) E SUPERIOR (57) PARA ATUAREM NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DISCRIMINADO NO ANEXO I DESTE EDITAL, EM ATENDIMENTO À EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E EM RESPEITO AO PRINCÍPIO DA CONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR**, mediante **contrato de vigência de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período**.

QUADRO DE CARGOS - REGIME DE TRABALHO – REQUISITOS MÍNIMOS – REMUNERAÇÃO – ATRIBUIÇÕES PARAA FUNÇÃO

CARGO	ÁREA DE ATUAÇAO	QTD	REGIME DE TRABALHO	ESCOLARIDADE E REQUISITOS MÍNIMOS À FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO
NÍVEL FUNDAMENTAL					
Auxiliar Operacional de Serviços Diversos ***Plantonista***	Hospital Municipal João Ribeiro de Albuquerque.	12	12x36 40h semanal	Nível fundamental completo.	R$ 1.088,00
Auxiliar Operacional de Serviços Diversos ***Diarista***	Unidades de Saúde, DVS, Centro de Fisioterapia, CAPS, Centro de Saúde da Mulher.	17	40hs semanal	Nível fundamental completo.	R$ 1.088,00
Maqueiro	Hospital Municipal João Ribeiro de Albuquerque – HJRA.	6	24x72 192hs mensal	Nível fundamental completo.	R$ 1.088,00
TOTAL: 35					
NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO					
Técnico em Enfermagem Plantonista	Hospital Municipal João Ribeiro de Albuquerque - HJRA.	22	24 x 72 40hs semanal	Nível médio completo e Curso Técnico em Enfermagem com inscrição no Conselho Regional de Enfermagem – COREN/PE.	R$ 1.088,00
Técnico em Enfermagem SAD PSF UBS	Unidades de Saúde (PSF e UBS), SAD e CAPS.	13	40hs semanal	Nível médio completo e Curso Técnico em Enfermagem com inscrição no Conselho Regional de Enfermagem – COREN/PE.	R$ 1.088,00
Técnico em Enfermagem do SAMU	SAMU	8	24 x 72 40hs semanal	Nível médio completo; Curso Técnico em Enfermagem com inscrição no Conselho Regional de Enfermagem - COREN e Certificado de Curso de Socorrista/APH pela Portaria MS nº 2048/2002.	R$ 1.088,00
Motorista de ambulância	Hospital Municipal João Ribeiro de Albuquerque e Unidades de Saúde.	14	24 x 72 192hs mensal	Nível médio completo; CNH válida/ativa, categoria D e não possuir pontuação maior ou igual a 21 pontos, conforme legislação de trânsito durante os últimos doze meses;	R$ 1.088,00.
Motorista de ambulância SAMU	SAMU	8	24 x 72 192hs mensal	Nível médio completo; CNH válida/ativa, categoria D e não possuir pontuação maior ou igual a 21 pontos, conforme legislação de trânsito durante os últimos 12 (doze) meses; Curso de Socorrista/APH conforme Portaria MS nº 2048/2002.	R$ 1.088,00.
Assistente administrativo	Hospital Municipal João Ribeiro de Albuquerque – HJRA.	5	12 x 36 40hs semanal	Nível médio completo;	R$ 1.088,00.
Assistente administrativo	Farmácia, Unidades de Saúde (PSF e UBS), NASF, Centro de Fisioterapia, DVS, Atenção Básica, Centro da Saúde da Mulher e CEO.	28	40 hs semanal	Nível médio completo;	R$ 1.088,00.
Auxiliar de Saúde Bucal	Unidades de Saúde - (PSF e USF) e CEO.	8	40hs semanal	Nível médio completo e Curso Técnico em ASB;	R$ 1.088,00.
Técnico em Radiologia	Hospital Municipal João Ribeiro de Albuquerque – HJRA.	1	12hs semanal	Nível médio completo e Curso Técnico em Radiologia com inscrição no Conselho Regional de Radiologia – CRR/PE.	R$ 1.630,00.
TOTAL: 107					
NÍVEL SUPERIOR					
Médico plantonista	Hospital Municipal João Ribeiro de Albuquerque – HJRA.	7	24hs semanal	Graduação em nível superior específica para o exercício da função e registro no Conselho Regional de Medicina – CRM/PE.	R$ 8.500,00
Médico Clínico	UBS - Distrito do Engenho Ubú.	1	20hs semanal	Graduação em nível superior específica para o exercício da função e registro no Conselho Regional de Medicina – CRM/PE.	R$ 4.250,00

Médico Clínico	SAD	1	20h semanal	Graduação em nível superior específica para o exercício da função e registro no Conselho Regional de Medicina – CRM/PE.	R$ 4.250,00
Médico clínico geral	Unidades de Saúde - (PSF e USF).	9	40hs semanal	Graduação em nível superior específica para o exercício da função e registro no Conselho Regional de Medicina – CRM/PE.	R$ 8.500,00
Médico Dermatologista	Hospital Municipal João Ribeiro de Albuquerque – HJRA.	1	20hs semanal	Graduação em nível superior específica para o exercício da função, com especialização/residencia na área e registro no Conselho Regional de Medicina – CRM/PE.	R$ 4.000,00
Médico Mastologista	Centro da Saúde da Mulher	1	30hs/semanal	Graduação em nível superior específica para o exercício da função, com especialização/residencia na área e registro no Conselho Regional de Medicina – CRM/PE.	R$ 4.000,00
Médico Psiquiatra	Hospital Municipal João Ribeiro de Albuquerque – HJRA e CAPS	1	20hs semanal	Graduação em nível superior específica para o exercício da função, com especialização/residencia na área e registro no Conselho Regional de Medicina – CRM/PE.	R$ 4.000,00
Médico Ortopedista	Hospital Municipal João Ribeiro de Albuquerque - HJRA	1	20hs semanal	Graduação em nível superior específica para o exercício da função, com especialização/residencia na área e registro no Conselho Regional de Medicina – CRM/PE.	R$ R$ 4.000,00
Cirurgião - Dentista	Unidades de Saúde - (PSF e USF).	7	40hs semanal	Graduação em nível superior específica para o exercício da função e registro no Conselho Regional de Odontologia – CRO/PE.	R$ 2.375,00.
Cirurgião Buco Maxilo	CEO (Centro de Especialidade Odontológica).	1	15hs semanal	Graduação em nível superior específica para o exercício da função, com especialização/residencia na área e registro no Conselho Regional de Odontologia – CRO/PE.	R$ 2.090,00.
Ortodontista	CEO (Centro de Especialidade Odontológica).	1	20hs semanal	Graduação em nível superior específica para o exercício da função, com especialização/residencia na área e registro no Conselho Regional de Odontologia – CRO/PE.	R$ 1.900,00.
Endodontista	CEO (Centro de Especialidade Odontológica).	1	20hs semanal	Graduação em nível superior específica para o exercício da função e registro no Conselho Regional de Odontologia – CRO/PE.	R$ 1.900,00.
Fonoaudiólogo	NASF e SAD	2	30hs semanal	Graduação em nível superior específica para o exercício da função e registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia – CRF/PE.	R$ 1.500,00
Psicólogo	Hospital Municipal João Ribeiro de Albuquerque – HJRA.	1	30hs semanal	Graduação em nível superior específica para o exercício da função e registro no Conselho Regional de Psicologia – CRP/PE.	R$ 1.500,00
Psicólogo	SAD, NASF e CAPS.	3	20hs semanal	Graduação em nível superior específica para o exercício da função e registro no Conselho Regional de Psicologia – CRP/PE.	R$ 1.425,00
Nutricionista	NASF	1	20hs semanal	Graduação em nível superior específica para o exercício da função e registro no Conselho Regional de Nutrição – CRN/PE.	R$ 1.500,00
Farmacêutico Diarista	Hospital Municipal João Ribeiro de Albuquerque – HJRA.	1	30hs semanal	Graduação em nível Superior em Farmácia e/ou Bioquímica e inscrição no Conselho Regional de Farmácia – CRF/PE.	R$ 1.800,00
Enfermeiro Plantonista	Hospital Municipal João Ribeiro de Albuquerque – HJRA.	3	24h x 72hs 40 semanal	Graduação em nível superior em Enfermagem e inscrição no Conselho Regional de Enfermagem – COREN/PE.	R$ 1.700,00
Enfermeiro PSF	Unidades de Saúde - (PSF e USF).	11	40hs semanal	Graduação em nível superior em Enfermagem e inscrição no Conselho Regional de Enfermagem – COREN/PE.	R$ 2.375,00
Enfermeiro CAPS	CAPS	1	30hs semanal	Graduação em nível superior em Enfermagem e inscrição no Conselho Regional de Enfermagem – COREN/PE.	R$ 1.900,00
Assistente Social	SAD	1	30 hs semanal	Graduação em nível superior específica para o exercício da função e registro no Conselho Regional de Serviço Social – CRESS/PE.	R$ 1.500,00
Terapeuta Ocupacional	CAPS	1	20hs semanal	Graduação em nível superior específica para o exercício da função e registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – CREFITO/PE.	R$ R$ 1.425,00
TOTAL: 57					
TOTAL DE VAGAS PARA PROVIMENTO IMEDIATO 199					

INSCRIÇÕES: DE FORMA ELETRÔNICA, NO ENDEREÇO: www.itapissuma.pe.gov.br

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 00h do **dia 04 de janeiro de 2021**, finalizando às 23h:59min do **12 de janeiro de 2021**,.

EM RESPEITO AOS PRINCÍPIOS DA ISONOMIA, AMPLA ACESSIBILIDADE, CONCORRÊNCIA E PUBLICIDADE, SERÃO DISPONIBILIZADOS, NO PRÉDIO DO RECURSO HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA/PE, SITUADO À PRAÇA AGAMENON MAGALHÃES, S/N, CENTRO, DESTE MUNICÍPIO, 02 (DOIS) COMPUTADORES, COM PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA REALIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS, QUE POR VENTURA NÃO POSSUAM MEIOS TÉCNICOS PARA MATRÍCULA, DURANTE PERIODO DE INSCRIÇÃO (04 A 12/01/2021), NO HORÁRIO DE 8H ÀS 13H, RESPEITADOS TODOS OS PROTOCOLOS SANITÁRIOS

O Edital na íntegra, encontra-se disponível no endereço eletrônico da Prefeitura de Itapissuma: http://itapissuma.pe.gov.br/ ; na sede da Secretaria de Saúde; e Secretaria de Administração do Município de Itapissuma-PE.

Fone: **81 3548-1159**

.

Itapissuma 24 de dezembro de 2020.

BENEDITA ALVES PEREIRA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:2BBA2773

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 001/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

O Município de Itapissuma-PE, por meio da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;torna pública a realização de Processo de, **SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, E IMEDIATO, DE 10 (DEZ) PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO E 12 (DOZE) DE NÍVEL SUPERIOR PARA ATUAREM NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME DISCRIMINADO NO ANEXO I DESTE EDITAL, EM ATENDIMENTO À EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E EM RESPEITO AO PRINCÍPIO DA CONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR**, mediante **contrato de vigência de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período**.

QUADRO DE CARGOS - REGIME DE TRABALHO – REQUISITOS MÍNIMOS – REMUNERAÇÃO – ATRIBUIÇÕES PARAA FUNÇÃO

CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	QTD	REGIME DE TRABALHO	ESCOLARIDADE E REQUISITOS MÍNIMOS À FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO
Auxiliar Administrativo	CRAS	2	40Hs/ semanal	Nível médio completo e tempo de experiência no exercício da função.	R$ 1.088,00
Cadastrador	BOLSA FAMÍLIA	6	40Hs/ semanal	Nível médio completo e tempo de experiência no exercício da função.	R$ 1.088,00
Orientador Social	SCFV/CRAS	2	40Hs/ semanal	Nível médio completo e tempo de experiência no exercício da função.	R$ 1.088,00
Advogado	CREAS	1	20Hs/ semanal	Graduação em Direito e Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB e tempo de experiência no exercício da função.	R$ 2.000,00
Psicólogo	CRAS CREAS CASA LAR	3	30Hs/ semanal	Graduação em Psicologia e Inscrição no Conselho Regional de Psicologia – CRP e tempo de experiência no exercício da função.	R$ 1.800,00
Assistente Social	SECRETARIA/VIGILANCIA CRAS CREAS CASA LAR BOLSA FAMÍLIA	6	30Hs/ semanal	Graduação em Serviço Social e Inscrição no Conselho Regional de Serviço Social – CRESS e tempo de experiência no exercício da função.	R$ 1.800,00
Educador Social	CREAS	02	40Hs/ semanal	Nível médio completo e tempo de experiência no exercício da função.	R$ 1.300,00

INSCRIÇÕES: DE FORMA ELETRÔNICA, NO ENDEREÇO: www.itapissuma.pe.gov.br

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 00h do **dia 04 de janeiro de 2021**, finalizando às 23h:59min do **12 de janeiro de 2021**,.

EM RESPEITO AOS PRINCÍPIOS DA ISONOMIA, AMPLA ACESSIBILIDADE, CONCORRÊNCIA E PUBLICIDADE, SERÃO DISPONIBILIZADOS, NO PRÉDIO DO RECURSO HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA/PE, SITUADO À PRAÇA AGAMENON MAGALHÃES, S/N, CENTRO, DESTE MUNICÍPIO, 02 (DOIS) COMPUTADORES, COM PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA REALIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS, QUE POR VENTURA NÃO POSSUAM MEIOS TÉCNICOS PARA MATRÍCULA, DURANTE PERIODO DE INSCRIÇÃO (04 A 12/01/2021), NO HORÁRIO DE 8H ÀS 13H, RESPEITADOS TODOS OS PROTOCOLOS SANITÁRIOS

O Edital na íntegra, encontra-se disponível no endereço eletrônico da Prefeitura de Itapissuma: http://itapissuma.pe.gov.br/ ; na sede da Secretaria de Ação Social; e Secretaria de Administração do Município de Itapissuma-PE.

Fone: **81 99465-2847**.

Itapissuma 24 de dezembro de 2020.

EDIENE MARIA TENÓRIO SANTOS
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:FE3D5B53

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00006/2020

Aos 22 dias do mês de Abril de 2020, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Limoeiro, Município de Limoeiro, localizada na Praça Comendador Pestana - Centro - Limoeiro - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 12,

de 01 de Abril de 2009; Decreto Municipal nº 0002, de 02 de Janeiro de 2014; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00006/2020 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa visando o fornecimento, de forma parcelada, de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde do Município de Limoeiro/PE e unidades vinculadas; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO - CNPJ nº 10.628.610/0001-98.

VENCEDOR: JOSE EDSON TAVARES DOMINGOS DE FREITAS – ME						
CNPJ: 19.097.521/0001-37						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Alimento Achocolatado Em Pó – Obtido Pela Mistura De Cacau Em Pó Solúvel, Leite Em Pó E/Ou Soro, Extrato De Malte, Açúcar E Sal, Constituído De Pó Fino E Homogêneo, Isento De Soja Ou Farinha, Sujidades E Materiais Estranhos, Admitindo Teor De Umidade Máxima De 3% Em Peso, Acondicionado Em Pacote Contendo 400 Gramas	MARATÁ	UND	530	5,20	2.756,00
2	Açúcar cristal – Pó branco, fino, de fácil escoamento, não devendo estar empedrado, isento de matéria terrosa ou parasitos. Prazo de validade mínimo de 12 meses. Pct. de 1 Kg	PETRIBÚ	UND	1847	2,48	4.580,56
3	Adoçante dietético líquido com edulcorantes artificiais, sacarina sódica e ciclamato de sódio. Frasco com 100ml.	MARATÁ	UND	232	3,80	881,60
4	Alho em cabeça, com dentes grandes e consistentes, sem brotamentos.	CASA DO ALHO	kg	172	24,80	4.265,60
5	Arroz Parboilizado – Tipo 1, Grãos sadios, isentos de insetos vivos, com características de aspecto, cor e odor característicos, umidade máximo de 14%. Pct. de 1 Kg	ARROZ POP	UND	1762	3,20	5.638,40
6	Arroz Integral– Tipo 1, Grãos sadios, isentos de insetos vivos, com características de aspecto, cor e odor característicos, umidade máximo de 14%. Pct. De 1 Kg	ARROZ POP	UND	29	4,70	136,30
7	Arroz Polido – Tipo 1, Grãos sadios, isentos de insetos vivos, com características de aspecto, cor e odor característicos, umidade máximo de 14%. Pct. de 1 Kg	ARROZ POP	UND	148	4,80	710,40
8	Batata–inglesa, nova, de 1ª qualidade, tamanho grande homogêneo, casca sã, sem esverdeamento, limpa.	IN NATURA	kg	728	4,20	3.057,60
9	Batata–doce, nova, de 1ª qualidade, tamanho grande homogêneo, casca sã, sem esverdeamento, limpa.	IN NATURA	kg	1030	3,60	3.708,00
10	Bife de fígado bovino congelado, sem pele, com aproximadamente 120g, deverá ter cor característica do produto isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias para consumo e que alterem suas características naturais (física, químicas e organolépticas). Validade mínima: 6 meses Pacote 1kg	MASTER BOI	UND	137	15,00	2.055,00
11	Biscoito doce – Tipo Maria fabricado a partir de matérias–primas sãs e limpas. Serão rejeitados os biscoitos malcozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Aparência: massa torrada, ausência de sujidades do tipo pelos de roedor, larvas e parasitos, unidade máxima de 8% e lipídios máximo de 8%. Pct. de 400 g	ESTRELA	Cx	263	3,50	920,50
12	Biscoito salgado – Tipo Cream Cracker fabricado a partir de matérias–primas sãs e limpas. Serão rejeitados os biscoitos malcozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Aparência: massa torrada, ausência de sujidades do tipo pelos de roedor, larvas e parasitos, unidade máximo de 8% e lipídios máximo de 10%. Pct. de 400 g	ESTRELA	Cx	261	3,40	887,40
13	Café –Em pó homogêneo, torrado e moído, aroma e sabor característicos de café, tipo forte, apresentação moído, tipo embalagem aluminizada sem vácuo, com data de fabricação máxima de 2 meses anteriores à data de entrega. de primeira qualidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC. O Produto deverá ter registro No Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA. Pct. De 250 g, fardo com 20 unid	PRETINHO	Fardos	61	5,20	317,20
14	Canela em pó –Elaborado a partir de cascas procedentes de espécies vegetais genuínas, sãos e limpos. Aparência de pó fino; Cor marrom claro; cheiro aromático característico; sabor característico. Embalagens de 50 g	MARATÁ	UND	150	2,85	427,50
15	Carne bovina – (capa de contrafilé ou chã de dentro) – Resfriado, de boa qualidade. Provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação de excessos de gorduras, cartilagens e aponeuroses) deve apresentar–se livre de parasitas e de qualquer substancia contaminante que possa alterá–la ou encobrir alguma alteração. Validade mínima: 3 meses	MASTER BOI	Kg	1309	24,50	32.070,50
16	Carne Bovina – Tipo Acém Com Osso, Homogeneizada, Resfriada, No Máximo 10 Por Cento De Sebo E Gordura, Com Aspecto, Cor, Cheiro E Sabor Próprios, Acondicionada Adequadamente, Embalada Em Saco Plástico Transparente Atóxico, Inspecionada Pelo SIF Ou SIE. Embalagens de 1 Kg	MASTER BOI	Kg	819	18,90	15.479,10
17	Carne moída bovina Resfriada, de boa qualidade – Provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação de excessos de gorduras, cartilagens e aponeuroses) deve apresentar–se livre de parasitas e de qualquer substancia contaminante que possa alterá–la ou encobrir alguma alteração. A carne bovina moída deverá conter no Máximo 10% de gordura. Ser isenta de cartilagem, de ossos e conter no Máximo de 3% de aponeuroses. Embalagem: O produto deverá estar resfriado em embalagem plástica, flexível, atóxica, transparente e resistente ao transporte e armazenamento. A embalagem deverá permanecer integra por todo o período de validade do produto. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, registro no órgão competente. Obs: Com laudo bromatológico a ser apresentado na entrega das amostras e cada fatura de fornecimento parcelado, correspondendo, nesse caso, aos produtos fornecidos no período a que se referir a fatura. Validade mínima: 6 meses Embalagens de 1 Kg	MASTER BOI	Kg	782	16,50	12.903,00
18	Cebola branca, sem réstia, tamanho médio homogêneo e resistente, nova de 1ª qualidade com casca sã, sem rupturas e sem cascas soltas.	IN NATURA	kg	616	3,20	1.971,20
19	Cenoura amarela, sem talos, tamanho médio homogêneo e resistente, nova de 1ª qualidade.	IN NATURA	kg	638	3,60	2.296,80
20	Charque P.A. Carne bovina salgada e dessecada, não deverá apresentar aspecto úmido, amolecido, pegajoso, áreas de coloração anormal e quantidades anormais de tecido conectivo e aponevrose; com umidade máxima de 45%, capa de gordura máxima de 20%; sem exudato. A embalagem que apresentar perda de vácuo será rejeitada. com laudo bromatologico a ser apresentado juntamente com cada fatura de fornecimento parcelado, correspondendo, nesse caso, aos produtos fornecidos no período a que se referir a fatura). Embalagens de 1 Kg	KADÃO	Kg	806	24,80	19.988,80
21	Colorau– Enriquecido com ferro e ácido fólico. Pct. de 100 g	IN NATURA	UND	1110	1,15	1.276,50
22	Cominho em pó – Boa qualidade, passará por teste sensorial. Ingredientes: farinha de milho e cominho em grãos. Pct. de 100 g	IN NATURA	UND	630	1,80	1.134,00
23	Extrato de tomate concentrado –Deverá ser preparado com frutos maduros, sãos, sem pele, sem sementes e estar isento de fermentação. Cor vermelha, odor e sabor próprio. (Passará por teste sensorial). Com quantidade inferior a 500 mg de sódio por 100 g de alimento e quantidade inferior a 5,5 g de gordura saturada por 100 g de alimento. Embalagens de 350 g	MARATÁ	UND	807	2,40	1.936,80
24	Farinha de mandioca (quebradinha) – Devem ser fabricadas a partir de matéria prima de boa qualidade e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos, e não devem estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Deverá apresentar coloração homogênea, ausência de odores estranhos e aspecto de mofo. Umidade máxima de 14%. Pct. de 1 Kg	DO SITIO	UND	496	3,40	1.686,40
25	Farinha de trigo – Com fermento. Produto que não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas, com fermento, validade mínima de 06 meses. Pct. de 1 Kg	SARANDI	Kg	195	3,25	633,75
26	Feijão Carioca – Tipo 1 "in natura", validade no mínimo 180 dias, grãos de tamanho e forma naturais, maduros, limpos e secos, ausência de insetos. Umidade máxima de 15%. Pct. de 1 Kg	GOSTOSINHO	Kg	654	5,25	3.433,50
27	Feijão Macassar – Tipo 1 "in natura", validade no mínimo 180 dias, grãos de tamanho e forma naturais, maduros, limpos e secos, ausência de insetos. Umidade máxima de 15%. Pct. de 1 Kg	GOSTOSINHO	Kg	429	5,10	2.187,90
28	Feijão preto carioca tipo 1, safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies, embalagem contendo 1Kg. Pct. de 1 Kg	GOSTOSINHO	Kg	555	6,55	3.635,25
29	Filé de Merluza Congelado – deverá apresentar–se bem aparado, sem pele, sem espinhas, sem gordura, pesando entre 80 e 200 g, deverá ter cor característica do produto isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias para consumo e que alterem suas características naturais (física, químicas e organolépticas). Validade mínima: 6 meses. Embalagem de 1 kg	COSTA SUL	Kg	134	27,10	3.631,40
30	Farinha De Milho – Flocão, Pré–cozida, Obtida Do Grão Do Milho Torrado E Peneirado, Na Cor Amarela, Isenta De Sujidades, Parasitas E Larvas, Acondicionada Em Saco Plástico, Atóxico Com 500g E Embalagem Secundaria De Papel Reforçado Com 10kg. Pct. de 500 g	PÃO DE MILHO	Pcts.	3330	1,55	5.161,50
31	Leite de coco –Natural, pasteurizado, homogeneizado; com médio teor de gordura, embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. – Registro no MS. Passará por teste sensorial. Embalagens de 500 ml.	SO COCO	UND	417	5,65	2.356,05
32	Leite em pó integral – Pó branco ou ligeiramente amarelado obtido pela desidratação por pulverização de leite. Ausência de sujidades do tipo pelos de roedor, larvas e parasitos, detritos e matéria terrosa; mínimo de 25% de proteína, mínimo de 26% de matéria gorda, umidade máxima de 3,5%. Passará por teste sensorial, com laudo bromatologico a ser apresentado juntamente com cada fatura de fornecimento parcelado, correspondendo, nesse caso, aos produtos fornecidos no período a que se referir a fatura). Pct. de 200 g	CCGL	UND	3150	4,70	14.805,00
33	Macarrão tipo espaguete –Massa seca com ovos, fabricado a partir de matérias–primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos. Com umidade máxima de 13%, teste de cozimento (após 15 minutos em água fervente o macarrão deve amolecer sem desmanchar) Pct. de 500 g	BOM SABOR	UND	2106	2,05	4.317,30
34	Margarina – Consistência cremosa, sem sal, vitamina A de 15 a 50 mil U.I., com mínimo de 65% de lipídeos, conservada em temperatura ambiente. Embalagens de 250 g	DELICADA	UND	1670	3,70	6.179,00
35	Milho para Mungunzá (canjica amarela) – Produto composto por milho para canjica acondicionado em embalagem plástica. Pct. de 500 g	YOKI	UND	334	1,90	634,60
36	Óleo comestível – Obtido de matéria–prima vegetal em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas à sua composição. Aspecto límpido e isento de impurezas à 25° C, cor e odor característicos. Embalagens de 900 ml.	SOYA	UND	572	4,70	2.688,40
37	Ovos Brancos de Galinha, Tamanho Médio, de primeira qualidade, frescos, casca isenta de sujidades e rachaduras, sem odores forte, isento de aditivos ou	SO OVOS	Bandeja	278	14,00	3.892,00

	substância estranhas ao produto que sejam impróprias ai consumo e que alteram suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo Ministério da Agricultura, acondicionados em embalagens apropriadas, sendo imperfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. Bandeja (com 30 und)					
38	Pão tipo francês: composição mínima da massa: 40g de farinha de trigo, 0,8g de sal, 0,4g de reforçador, 24ml de água, 0,2g de açúcar, 1,2g de fermento biológico, 0,4g de gordura vegetal, pesando 50g por unidade, vida útil mínima 06horas, embalado em embalagem apropriada e suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3.029 de 16/04/99 e Portaria 593 de 25/08/99. Unidade 50g cada	MARIPAN	Kg	2000	10,50	21.000,00
39	POLPA de fruta, natural, sabor abacaxi, com no mínimo 1000 ml. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem de 1 kg	POMESQUI	Kg	296	8,20	2.427,20
40	POLPA de fruta, natural, sabor acerola, com no mínimo 1000 ml. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem de 1 kg	POMESQUI	Kg	296	8,40	2.486,40
41	POLPA de fruta, natural, sabor cajá, com no mínimo 1000 ml. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem de 1 kg	POMESQUI	Kg	296	8,90	2.634,40
42	POLPA de fruta, natural, sabor caju, com no mínimo 1000 ml. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem de 1 kg	POMESQUI	Kg	296	10,55	3.122,80
43	POLPA de fruta, natural, sabor goiaba, com no mínimo 1000 ml. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem de 1 kg	POMESQUI	Kg	296	11,75	3.478,00
44	Proteína texturizada de soja – Produto obtido por extrusão e secagem da proteína de grãos de soja; não deverá apresentar sujidades do tipo pelos de roedor, larvas e parasitos; Umidade máxima de 8%, proteínas mínimas de 50% base seca. Pct. de 500 g	CAMIL	UND	156	3,90	608,40
45	Queijo tipo Coalho, Tipo A, de cor branca e leitosa, apresentando poucos orifícios (olhaduras), validade mínima de 1 mês, na embalagem deve constar: Carimbo do Departamento de Inspeção e Fiscalização Agropecuária (carimbo SIE), fabricação, validade, nome, endereço, número de registro do produto. Embalagem de 1kg	RENASCER	Kg	243	23,00	5.589,00
46	Sal Refinado – Iodado. Aparência: cristais de granulação uniforme, não pegajoso ou empedrado. Cor branca, inodoro, sabor característico. Pct. de 1 Kg	LESTE	Kg	219	1,30	284,70
47	SALSICHA – Salsicha tipo hot dog bovina congelada. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, ou partes flácidas ou consistência anormal com indícios de fermentação. Aspecto próprio, cor própria, sem manchas esverdeadas. Embalagem transparente devidamente acondicionada em pacotes de aproximadamente 5 kg, com identificação do SIF, data de fabricação e validade do produto. Embalagem com lacre original do fabricante. Validade mínima: 3 meses	ESTRELA	Fardo	160	38,00	6.080,00
48	Sardinha em óleo comestível –Preparada com sardinhas frescas, limpas, evisceradas, descabeçadas, descamadas, livre de nadadeiras; ausência de sujidade; não deverá apresentar manchas escuras no músculo e submetidas a prévia inspeção sanitária. Com quantidade inferior a 500 mg de sódio por 100 g de alimento e quantidade inferior a 5,5 g de gordura saturada por 100 g de alimento. Acidez máximo de 2%; Rancidez do óleo negativo; peso líquido drenado não deverá ser inferior a 75% do peso declarado no rótulo. As embalagens não deverão apresentar perfurações, ferrugem, estufamento e falhas de verniz interno, (passará por teste sensorial) Latas de 125 g	PALMEIRAS	UND	1142	3,20	3.654,40
49	Vinagre – Fermentado acético de álcool e água. Acidez volátil de 4,0%. Embalagens de 500 ml.	MARATÁ	UND	422	2,30	970,60
50	Abacaxi, de 1ª qualidade in natura apresentando grau de maturação que permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, ausência de sujeira parasita e larvas, com preservação das características organolépticas (cor, odor e sabor	IN NATURA	UND	677	3,60	2.437,20
51	Acelga – Fresca, De Primeira, Tamanho E Coloração Uniformes, Devendo Ser Bem Desenvolvida, Firme E Intacta, Isenta De Enfermidades, Material Terroso E Umidade Externa Anormal, Livre De Resíduos De Fertilizantes Sujidades, Parasitas E Larvas, Sem Danos Físicos E Mecânicos Oriundos Do Manuseio E Transporte, Acondicionada Em Embalagem Apropriada, Pesando Aproximadamente Quilograma.	IN NATURA	Kg	86	3,50	301,00
52	Alface lisa, de 1ª qualidade com coloração uniforme, fresco, firme e intacto, isento de sujeiras, parasitas e larvas, com preservação das características organolépticas (cor, odor e sabor)	IN NATURA	UND	473	1,80	851,40
53	Aveia – integral,100% natural, em flocos finos, isenta de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15% por peso, acondicionada em sache apropriado. Embalagem de 500g	YOKI	UND	615	4,70	2.890,50
54	Banana – Prata, Em Unidade, De Primeira Qualidade, Tamanho E Coloração Uniformes, Com Polpa Firme E Intacta, Devendo Ser Bem Desenvolvida E Madura, Sem Danos Físicos E Mecânicos Sem Danificação Do Manuseio E Transporte, Acondicionada Em Embalagem Apropriada, Pesando Aproximadamente Unidade, dúzia.	IN NATURA	Dúzia	1144	2,45	2.802,80
55	Milho para Pipoca – Produto composto por milho para pipoca acondicionado em embalagem plástica. Pct. de 500 g	YOKI	UND	200	3,15	630,00
56	Mortadela, fatiada – Constituída Da Mistura De Carnes Carne De Frango, Composta De Com Condimentos, Apresentando No Máximo 25 % De Umidade, De Primeira Qualidade, Isento De Sujidades E Outras Isenta De Sujidades E Corpos Estranhos, Acondicionado Em Peca Única, Inspecionada Pelo SIF.	TONY	Kg	240	8,40	2.016,00
57	Pimenta Do Reino – Em Pó Fino, Obtida De Frutos Maduros De Espécimes Genuínos, Grãos Sãos, Limpos, Dessecados E Moídos, De Coloração Cinza Escuro, Com Cheiro E Sabor Próprios, Isenta De Sujidades E Materiais Estranhos A Sua Espécie, Acondicionada Em Saco Plástico Transparente, Atóxico, Resistente E Hermeticamente Vedado, Embalado Em Caixa De Papelão Reforçado. Embalagem com 100g.	MARATÁ	UND	400	4,40	1.760,00
58	Presunto – magro, pré–cozido, fatiado, de frango, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitos e larvas, acondicionado em plástica, atóxica, ré embalado em caixa de papelão reforçada, inspecionado pelo SIF. Pct. de 1 kg	ESTRELA	Kg	156	15,50	2.418,00
59	Queijo – Tipo Prato, Fatiado, Embalado Em Plástico Inviolável embalagem de 1Kg. Pct. de 1 kg	REGINA	Kg	183	26,50	4.849,50
60	Queijo – Do Tipo Parmesão Ralado, Acondicionado Em Embalagem Plástica Apropriada de 100g, Com Selo Inspecionado Pelo SIF.	REGINA	UND	348	5,00	1.740,00
61	Refrigerante – Composto De Extrato De Guaraná, água Gaseificada, Açúcar, 0,02g A 0,2g De Extrato De Semente De Guaraná, Corantes Artificiais, Livre De Sujidades, Parasitas E Larvas, Acondicionado Pet Com Tampa De Rosca, Embalagem Plástica Com 6 Unidades, Contendo 2 Litros Cada.	FREVO	UND	58	5,50	319,00
62	Repolho – Branco, Liso, Fresco, De Primeira, Tamanho E Coloração Uniformes, Devendo Ser Bem Desenvolvido, Ótima Qualidade, Firme E Intacto, Sem Lesões De Origem Rachaduras Ou Cortes, Acondicionado Em Engradados De Madeira, Pesando Aproximadamente Por Quilo.	IN NATURA	Kg	363	3,30	1.197,90
63	Tomate – Maduro, Boa Qualidade, Graúda, De Polpa Firme E Intacta, Isento De Enfermidades Material Terroso E Umidade Externa Anormal, Livre De Resíduos E Fertilizantes, Sujidades, Parasitas E Larvas, Sem Lesões De Origem Física Ou Mecânica Oriunda De Manuseio Ou Transporte, Acondicionado Em Caixa De Papelão, Ou Embalagem Apropriada Para O Seu Manuseio, Venda Por Peso.	IN NATURA	Kg	1001	4,90	4.904,90
64	Alecrim – Em Folhas Secas, Obtido De Espécimes Vegetais, Grãos Sãos, Limpos E Secos, De Coloração Verde Pardacenta, Com Aspecto Cor, Cheiro e Sabor Próprios, Isento De Materiais Estranhos A Sua Espécie, Acondicionado Em Saco Plástico Transparente, Atóxico, Resistente E Hermeticamente Vedado, Embalado Em Caixa De Papelão Reforçado. Pacote com 10g	IN NATURA	UND	1000	6,00	6.000,00
65	Caldo De Carne – Composto De Sal, Amido, Glutamato Monossódico, Açúcar, Alho, Cebola Gordura Vegetal, Extrato De Carne Bovina, Em Tablete, Acondicionado Em Caixeta Com 02 Tabletes Com 19 G.	MAGGI	UND	150	1,35	202,50
66	Caldo De Galinha – Composto De Sal, Amido, Glutamato Monossódico, Açúcar, Alho, Cebola, Gordura Vegetal, Extrato De Carne De Frango, Em Tablete, Acondicionado Em Caixeta Com 02 Tabletes Com 19 G.	MAGGI	UND	150	1,30	195,00
67	Côco seco – grande	IN NATURA	UND	80	3,40	272,00
68	Goiaba, de 1ª qualidade in natura, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme intacta, apresentando grau de maturação que permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, ausência de sujeiras parasita e larvas, com preservação das características organolépticas (cor, odor e sabor).	IN NATURA	Kg	100	5,00	500,00
69	Maça – Vermelha Grande, Nacional, De Primeira, Apresentando Tamanho, Cor E Conformação Uniforme, Devendo Ser Bem Desenvolvida E Madura, Com Polpa Intacta E Firme, Sem Danos Físicos E Mecânicos Oriundos Do Manuseio E Transporte, Acondicionada Em Caixa Papelão Ondulado.	IN NATURA	Kg	100	5,20	520,00
70	Mamão formosa, de 1ª qualidade, semi–maduro, consistência firme, apresentando grau de maturação que permita manipulação, o transporte e conservação em condições adequadas para consumo, preservação das características organolépticas (cor, odor e sabor).	IN NATURA	Kg	356	2,45	872,20
71	Manga – Tommy Atkins, De Primeira, Tamanho, Cor E Conformação Uniformes, Devendo Ser Bem Desenvolvida E Madura, Com Polpa Intacta E Firme, Sem Danos Físicos E Mecânicos Oriundos Do Manuseio E Transporte, Acondicionada Em Caixa De Madeira De(410x290x170)Mm, Com 15 Unidades, Pesando Aproximadamente 7,70kgs.	IN NATURA	Kg	100	3,15	315,00
72	Melão, de 1ª qualidade in natura, apresentando grau de maturação que permita manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, ausência de sujeira, parasita e larvas, com preservação das características organolépticas (cor, odor e sabor).	IN NATURA	Kg	388	3,40	1.319,20
73	Milho Verde – Em Espigas De Boa Qualidade, Tamanho Grande E Coloração Uniformes, Isento De Enfermidades Material Terroso E Umidade Externa Anormal, Acondicionado Em Saco De Polietileno(800x500) mm, Pesando Aproximadamente 24kgs.	IN NATURA	Mão	30	65,00	1.950,00
74	Chuchu, de 1ª qualidade, fresco, graúdo, com consistência firme, tamanho e coloração uniforme, preservação das características organolépticas (cor, odor e sabor).	IN NATURA	Kg	545	3,40	1.853,00
75	Coentro, de 1ª qualidade com coloração uniforme, fresco, firme e intacto, isento de sujeiras, parasitas e larvas, com preservação das características organolépticas (cor, odor e sabor)	IN NATURA	Molho	657	1,60	1.051,20
76	Creme De Leite – Apresentando Teor De Matéria Gorda Mínima De 25%, Embalado Em Caixa Cartonada, Pesando 200 Gramas.	ITAMBÉ	UND	831	2,90	2.409,90
77	Doce Em Barra – De Goiaba Cristalizado, Embalagem Em Plástico Fino E Em Caixa De Papelão, Acondicionado Em Pote Plástico Com 500g.	XAVANTI	UND	330	5,40	1.782,00
78	Frango Semi–Processado – Em Peça, Congelado, Peito, Em File, Sem Osso E Sem Pele, Com Aspecto Cor E Sabor Próprios, Sem Manchas E Parasitas, Acondicionado Em Saco Plástico Transparente, Atóxico, Peso 1kgs. Pct. de 1 kg	FORMOSO	Kg	1573	10,50	16.516,50
79	Frango semi–processado – inteiro, congelado, sem partes faltosas, queimaduras por congelamento, com aspecto cor e cheiro próprio, coloração normal e uniforme, sem manchas, pele completa ausência de penas e penugem, perfurações, coágulos, ossos quebrados, acondicionado em saco plástico atóxico, peso em média 2kg por unidade.	FORMOSO	Kg	2157	19,20	41.414,40

80	Farinha De Arroz – Flocão, Pré–cozida, Obtida Do Grão Do Arroz E Peneirado, Na Cor branca, Isenta De Sujidades, Parasitas E Larvas, Acondicionada Em Saco Plástico, Atóxico Com 500g E Embalagem Secundaria De Papel Reforçado Com 10kg.	URBANO	UND	298	3,70	1.102,60
81	Inhame – De Boa Qualidade, Fresco, Compacto E Firme, Isento De Enfermidades, Sujidades, Parasitas E Larvas, Tamanho Uniforme, Acondicionado Em Embalagem Adequada.	IN NATURA	Kg	1324	6,10	8.076,40
82	Abobora – Leite, De Primeira, Ótima Qualidade, Tamanho E Coloração Uniformes, Isenta De Enfermidades Material Terroso, Sem Danos Físicos E Mecânicos Oriundos De Manuseio E Transporte, Acondicionada Em Sacos Plásticos, Pesando Aproximadamente Por Quilo.	IN NATURA	Kg	340	4,10	1.394,00
83	Catchup – Composto A Base De Polpa E Suco De Tomate, Sal, Açúcar E Outras Substancias Permitidas, Admitindo No Mínimo 35% De Resíduos Secos, De Consistência Cremosa, Cor, Cheiro E Sabor Próprios, Isento De Sujidades E Seus Ingredientes De Preparo Em Perfeito Estado De Conservação, Acondicionado Em Caixa Com 24 Frascos Plásticos De 400 Gramas Cada.	ARISCO	UND	160	4,20	672,00
84	Preparado Solido Artificial Para Refresco – Sabor De Diversos Sabores, Composto De Açúcar, Tipo Refresco Em Pó, Possuir No Mínimo 8% Em Peso De Frutas Em Pó, Com valor Mínimo De Calorias De 360kcal Em 25g/Pó, Dissolúvel Em Agua, Livre De Conservantes E Substancias Estranhas, Controle Do mínimo Solicitado Feito Por Análises Laboratoriais, Acondicionado Em Embalagem Primaria De Material Laminado Metalizado, Com Validade Mínima De 12 Meses.	MARATÁ	UND	9304	1,50	13.956,00
85	Laranja – Pera, Fresca, De Primeira, Livre De Resíduos De Fertilizantes Sujidades, Parasitas E Larvas, Tamanho E Coloração Uniformes, Devendo Ser Bem Desenvolvida E Madura, Com Polpa Firme E Intacta, Acondicionada Em Saco Com 10 A 12 Dúzias Aproximadamente.	IN NATURA	Kg	1619	3,80	6.152,20
86	Leite Condensado – Composto De Leite, Açúcar E Lactose, De Consistência Cremosa E Textura Homogênea, Acondicionado Em Lata De 395g – Cx C/24 Latas.	ITAMBÉ	UND	754	4,80	3.619,20
87	Limão – Tahiti, De Primeira, Fresco, Livre De Resíduos De Fertilizantes Sujidades, Parasitas E Larvas, Tamanho E Coloração Uniformes, Devendo Ser Bem Desenvolvido E Maduro, Com Polpa Firme E Intacta, Acondicionado Em sacos Com 32 a 38 Dúzias, Aproximadamente.	IN NATURA	Kg	212	5,40	1.144,80
88	Linguiça – Cozida, Tipo Calabresa, Preparada Com Carne Suína, Carnes Mecanicamente Separadas De: Aves, Carne Bovina E Carne Suína, Condimentos, Com Aspecto Normal, Firme, Sem Umidade, Não Pegajosa, Isenta De Sujidades, Parasitas E Larvas, Mantida Em Temperatura E Refrigeração Adequadas, Acondicionada Em Saco De Polietileno, Inspecionada Pelo SIF Ou SIE.	ESTRELA	Kg	227	14,00	3.178,00
89	Macaxeira – Hortaliça Classificada Como Tubérculo, Tipo Roxa ou branca Aspecto Alongado, Cheiro E Sabor Próprios, De Boa Qualidade, Com Cozimento Garantido, Compacta E Firme, Isenta De Material Terroso, Parasitos, Mofos E Sem partes Arroxeadas Sem Folhas E Talos, Pesando Aproximadamente Quilo.	IN NATURA	Kg	1094	3,30	3.610,20
90	Maionese – Emulsão Cremosa Obtida Com Ovos E Óleo Vegetal, Sem Adição De Condimentos, Substancias Comestíveis E Sem Corantes, De Consistência Cremosa, Amarelo Claro, Com Cheiro E Sabor Próprio, Isento De Sujidades E Seus Ingredientes Em Perfeito Estado De Conservação, Acondicionada Em Embalagem Com 1 Kg, Em Deposito Plástico.	ARISCO	Kg	110	5,90	649,00
91	Farinha De Mandioca – Tipo Goma De Tapioca, Fécula Extraída Da Mandioca, Substancia Farinácea, Na Cor Branca, Isenta De Sujidades, Acondicionada Em Saco Plástico, Transparente.	DO SITIO	Kg	293	4,30	1.259,90
92	Melancia – Redonda, Graúda, De Primeira, Livre De Sujidades, Parasitas E Larvas, Tamanho E Coloração Uniformes, Devendo Ser Bem Desenvolvida E Madura, Com Polpa Firme E Intacta, Acondicionada Em A Granel, Pesando Entre (6 A 10) Kg Cada Unidade	IN NATURA	Kg	417	2,20	917,40
93	Orégano – Em Folhas Secas, Obtido De Espécimes Vegetais Genuínos, Grãos São E Limpos, De Coloração Verde Pardacenta, Com Cheiro Aromático E Sabor Próprio, Isento De Sujidades E Materiais Estranhos A Sua Espécie, Acondicionado Em Saco Plástico Transparente, Atóxico, Resistente E Hermeticamente Vedado, Embalado Em Caixa De Papelão Reforçado. Pacote com 10g.	MARATÁ	UND	200	1,50	300,00
94	Uva – Verde, Nacional, Boa Qualidade, Tamanho E Coloração Uniformes E Sem Caroços, Devendo Ser Devendo Se Bem Desenvolvido E Maduro, Com Polpa Intacta E Firme, Sem Danos Físicos E Mecânicos Sem Danificações Aparentes, Acondicionada Em Caixa Em Caixa De Papelão, Pesando Aproximadamente Por Quilo.	IN NATURA	Kg	100	6,00	600,00
95	Ervilha Verde Em Conserva – Simples, Inteira, Imersa Em Liquido, Tamanho E Coloração Uniformes, Acondicionada Em Lata Com 200 Gramas, Sendo Considerado Como Peso Liquido O Produto Drenado.	QUERO	UND	300	3,10	930,00
96	Milho Verde Em Conserva – Simples, Grãos Inteiros, Imerso Em Liquido De Cobertura, Tamanho E Coloração Uniformes, Acondicionado Em Lata Com 200 Gramas, Devendo Ser Considerado Como Peso Liquido O Produto Drenado.	QUERO	UND	300	3,40	1.020,00
97	Iogurtes – Sabor Morango, Tipo Integral Adoçado, De Consistência Semissólida (Liquida Cremosa), Com Cor, Odor E Sabor Característicos, Fabricado Com Matérias–primas Sas E Limpas, Isenta De Matéria Terrosa E Parasitas, Devendo Estar Em Perfeito Estado De Conservação, Com Matéria Gorda Mínima De 3,00g/100,00g, Acondicionado Em Embalagem Primaria Tipo Saco Plástico De Polietileno Resistente, Conforme Resolução N° 05 De 13/11/2000 Do Mapa.	DA VACA	LITRO	800	4,90	3.920,00
98	Carne Bovina, Água, Farinha De Rosca, Farinha De Trigo, Enriquecida Com Ferro E Ácido Fólico, Condimentos Naturais, Sal, Regulador De Acidez Lactato De Sódio (Ins 325), Estabilizante Polifosfato De Sódio (Ins 452i), Realçador De Sabor Glutamato Monossódico (Ins 621), Antioxidante Eritorbato De Sódio (Ins 316) E Aroma Natural De Pimenta Preta. Embalagem de 500g.	SEARA	Kg	100	15,80	1.580,00
99	Leite Longa Vida – Integral, Teor De Matéria Gorda Mínima De 3%, Submetido A Ultrapasteurizarão, Recipiente Hermético Em Garrafa Tipo Pet Com 1 Litro.	ELEGE	UND	220	3,90	858,00
100	Amido de milho – produto amilaceo extraído do milho, para o preparo de mingau, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, sabor: tradicional, com umidade máxima 14% por peso, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco de papel impermeável, fechado, etc, ré embalado em caixa de papel caixa, vedado, etc, com peso líquido de 500 gramas.	YOKI	UND	45	5,50	247,50
101	Salsicha – De Frango, Composta De Carne De Frango, Fresca, C/Condimentos Triturados, Misturados E Cozidos, Acondicionada Em Acondicionados Em Sistema Cry–O–Vac, Pesando Aproximadamente 50g Por Unidade. Acondicionada em pacotes de aproximadamente 5 kg, com identificação do SIF, data de fabricação e validade do produto. Embalagem com lacre original do fabricante. Validade mínima: 3 meses	ESTRELA	Fardo	10	36,00	360,00
102	Farinha de trigo – Sem fermento. Produto que não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas, com fermento, validade mínima de 06 meses. Pct. de 1 Kg	SARANDI	UND	30	3,20	96,00
103	Fígado – Bovino, Apresentado Em Peças Inteiras, Congelado, Com Aspecto Brilhante Avermelhado Escuro, Sabor E Cheiro Característicos, Isento De Manchas Esverdeadas, Sem Manchas Esverdeados Ou Amarelados, Acondicionado Em Saco De Polietileno Transparente Com Carimbo Ou Selo De Inspeção Do SIF, Pesando Aproximadamente 1kg Sem Sujidade, Parasitas E Larvas	MASTER BOI	Kg	80	13,50	1.080,00
104	Linguiça – Defumada, Paio, Preparada Com Carne Bovina, Com Aspecto Normal, De Boa Qualidade, Isenta De Sujidades, Parasitas E Larvas, Mantida Em Refrigeração, Acondicionada Em Embalagem de 1kg Apropriada, Inspecionada Pelo SIF.	SEARA	Kg	30	18,50	555,00
105	Pimentão – Verde, De Primeira, Tamanho E Coloração Uniformes, Sem Lesões De Origem Física Ou Mecânica, Perfurações E Cortes, Acondicionado Em Caixas De Madeira(495x355x220)Mm.	IN NATURA	UND	153	2,90	443,70
TOTAL						390.989,71

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Limoeiro firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00006/2020, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Limoeiro, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00006/2020, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00006/2020 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- JOSE EDSON TAVARES DOMINGOS DE FREITAS – ME.
CNPJ: 19.097.521/0001-37.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105.
Valor: R$ 390.989,71.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Limoeiro.

Limoeiro - PE, 22 de Abril de 2020

KARLA RAFFAELLA TORRES DA LUZ ALVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio da Costa Barbosa
Código Identificador:D51F144C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020/FME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2020 /FME PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2020/FME

Aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro do ano de 2020 (dois mil e vinte), presentes, de um lado **o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PESQUEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.074.663/0001 - 37, situado à Rua Dr. Carlos de Brito, S/N – Centro, Pesqueira/PE, neste ato representado pela Secretária de Educação, a Sra. Cleide Maraia de Souza Oliveira, brasileira, solteira, residente e domiciliada a Rua Tenente Rabelo, nº 53, Prado, portadora do RG Nº 2.933.226 SSP/PE e CPF Nº 496.423.164 - 04, doravante denominado, simplesmente, fundo, e de outro lado a empresa **J. B. G. DA SILVA – ME,** CNPJ Nº 30.203.469/0001-99, com sede na Rua dos Emancipadores, nº 616 A, Cajá, Carpina – PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr. José Bruno Gonçalves da Silva, CPF: nº 034.766.794 - 54 e RG nº 5.893.516 SDS-PE, , doravante simplesmente denominado **FORNECEDOR**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2020/FME, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 008/2020/FME**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é o **Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para aquisição para complementação do kit merenda escolar para atender aos alunos devido à pandemia do coronavírus (Covid-19) para os programas PNAE: PANEQ, PNAECCRECHE, PNAEP PRÉ-ESCOLA, PNAEF, EJA, AEE.**, em conformidade com a descrição e quantidade descritas no Edital e nesta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

ITEM	PRODUTOS	MARCA	UND.	QUANT.	V. UNITARIO MÁXIMO GLOBAL	V. TOTAL MÁXIMO GLOBAL
1	**Achocolatado em Pó Vitaminado -** Deverá ser obtido de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce próprio. Com umidade máxima de 3%. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde Prazo de validade mínima de 06 meses contados da data da entrega Embalagem 400g.	APTI	PCT	10.000	R$ 2,88	R$ 28.900,00
2	**Açúcar Cristal** – de 1ª qualidade, deverá ser fabricado de cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitos e detritos animais ou vegetais. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto. Prazo de validade mínima de 06 meses contados da data da entrega.Embalagem de 1 Kg	PETRIBU	KG	10.000	R$ 2,49	R$ 24.900,00
3	**Biscoito Salgado Tipo Cream Cracker** - Composição: Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal, e outras substâncias permitidas. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticas anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade, número do lote, quantidade do produto. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade mínima de 06 meses contados da data da entrega. Embala. De 400g	MAURICEA	PCT	10.000	R$ 2,61	R$ 26.100,00
4	**Farinha de Milho Flocada Flocão** - Farinha de milho Flocada. Sem Glúten., amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade mínima de 06 meses contados da data da entrega. Embal. De 500 g.	KIFLOCOS	UND	10.000	R$ 0,99	R$ 9.900,00
5	**Macarrão tipo espaguete** - vitaminado tipo espaguete, sem ovos, sêmola ou semolina enriquecido com ferro e ácido fólico, submetido a processo de secagem. Acondicionamento em embalagem plástica de 500g e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e sua validade que não poderá ser inferior a 04 (quatro) meses a partir da data de sua entrega.	MAURICEA	PCT	10.000	R$ 2,00	R$ 20.000,00

6	**Leite em pó Integral** - Obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados, adicionado de lecitina de soja como emulsionante. Acondicionado em pacote aluminizado, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade mínima de 06 meses contados da data da entrega Embalagem de 200gr.	**CCGL**	**PCT**	10.000	R$ 5,20	R$ 52.000,00
8	**Sardinha ao próprio suco com óleo comestível:** Peso Líquido 125g, Peso drenado 84g. Rico em ômega 3, fonte de cálcio,Em embalagem abre fácil, que dispensa o uso de abridor. Validade minima de 6 meses.	**88**	**UND**	10.000	R$ 3,32	R$ 33.200,00

VALOR GLOBAL R$ 195.000,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL REAIS).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. Por tratar-se de Registro de Preços, o Município de Pesqueira poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.
3.2. A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente ao Fundo Municipal de Educação de Pesqueira solicitará a quantidade necessitada.
3.3. O prazo de entrega do objeto licitado não poderá ser superior a 72 (Setenta e duas) horas, contados do recebimento da solicitação do produto expedida pelo setor de compras do Fundo Municipal de Educação de Pesqueira/PE.

3.4. A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, todo o produto/serviço que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.

3.5. A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

3.6. A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

3.7. Os produtos devem ser de otimas qualidades, deverão ser entregues devidamente embalados e lacrados, no Departamento de Compras do Fundo Municipal de Educação de Pesqueira, situada na Avenida Joaquim de Brito, nº 26, Centro, Pesqueira – Pernambuco - CEP: 55.200-000, no horário de 8h00 às 13h00. O prazo de entrega, a partir da emissão da Nota de Empenho, deverá ser de no máximo 10 (dez) dias.

3.8. O Fundo Municipal de Educação de Pesqueira reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

3.9. A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

3.10. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

3.11. A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos

4.2. A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.3. Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

4.4. Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. A despesa com este fornecimento correrá pela seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE GESTOTA 10 – Fundo Municipal de Educação
ÓRGÃO: 8000 - Secretaria de Educação
UNIDADE: 8006 – Dept. Orientação a Merenda e Eventos
FUNÇÃO: 12 - Educação
SUB-FUNÇÃO: 306 – Alimentação e Nutrição
PROGRAMA: 1202 – Alimentação Escolar
AÇÃO: 285 – Manut. Ativ. Gerais Programa Alimentação escolar
DESPESA: 84 – 3.3.90.00 – Material de Consumo
FONTE: 12– PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

6.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município de Pesqueira, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

6.1.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:
6.1.1.1 Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
6.1.1.2. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e
6.1.1.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
6.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município de Pesqueira poderá:
6.2.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
6.2.2. Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.
6.3. Não havendo êxito nas negociações, o Município de Pesqueira deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
6.4. O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias- primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.
6.5. O pedido deve ingressar através do email: licita@pesqueira.pe.gov.br.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1. A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:
8.1.1. Advertência.
8.1.2. Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.
8.2. A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.
8.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
8.4. Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
8.5. Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.
8.6. Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.
8.7. A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.
8.8. Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.
8.9. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Pesqueira, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
8.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
8.11. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.
8.12. Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.
8.13. Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o Município de Pesqueira considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.
8.14. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
8.15. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. Caso o Fundo Municipal de Educação de Pesqueira não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8078/90).

9.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

10.1.1. Pelo Município de Pesqueira:

10.1.1.1. Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;
10.1.1.2. Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93;
10.1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
10.1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações;
10.1.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.
10.2. Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
10.2.1. No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.
10.2.2. A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do Município de Pesqueira, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.
10.2.3. O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.
10.2.4. Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.
10.2.5. A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao Fundo Municipal de Pesqueira a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.
10.3. O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
10.4. Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1 Já nomeia como fiscal do contrato a Srª. Janne Cleide Bezerra, Auxiliar administrativo, MAT.301062, pertencente do quadro de funcionários, devidamente habilitada para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pesqueira para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

Pesqueira/PE, 17 de dezembro de 2020.

CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	***JOSÉ BRUNO GONÇALVES DA SILVA***
Fundo Municipal Educação	J. B. G. DA SILVA – ME
LUIZ CARLOS BARBOSA	Fornecedor
Coordenador Geral De Contratos Do Fundo Municipal De Educação	
Gerenciador Da Ata	
JANNE CLEIDE BEZERRA	
Fiscal Responsável Pela Ata De Registro De Preços - Fundo Municipal De Educação	

TESTEMUNHAS:

1_____
CPF Nº

2_____
CPF Nº

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:806B9F7F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DA REMOÇÃO NAS UNIDADES DE ENSINO DESTA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA SME/FME Nº 02/2020.

PEDIDOS DE REMOÇÃO FUNDAMENTAL I 2020/2021

Nº	NOME	MATRICULA	FUNÇÃO	LOCALIZAÇÃO DOS DEFERIDOS	INDEFERIDO
01	Arislena Pimentel Silva	93.576	Professor	Esc. Manoel José do Nascimento	
02	Claudia Mª P. Brasil	96.173	Professor	Esc. Manoel José do Nascimento	
03	Pollyanna Tavares de Moraes	96.058	Professor	Esc. Ester Siqueira de Souza	
04	Marcia Cavalcante V. Araújo	96.051	Professor	Esc. Paroquial Dom Bosco	
05	Maria Alcione C. Costa Silva	94.363	Professor	Esc. Valdiro Cordeiro	
06	Josefa Soares da Silva	93.348	Professor	Col. Cônego João Rodrigues de Melo	
07	Maria Jussara O. Macedo	93.334	Professor	Esc. Paroquial Dom Bosco	
08	Daiana Tavares de Oliveira	94.231	Professor	Col. Cônego João Rodrigues de Melo	
09	Eli Audelane Oliveira da Silva	93.323	Professor	Esc. Ana Alves Cavalcante	
10	Claudia Cordeiro de Santana	96.075	Professor	Esc. Paroquial Dom Bosco	
11	Amanda Teixeira do Nascimento	96.168	Professor	Col. Cônego João Rodrigues de Melo	
12	Juliana Andrade de Siqueira	96.078	Professor	Col. Cônego João Rodrigues de Melo	
13	Janaina Andrade de Siqueira	96.240	Professor	Col. Cônego João Rodrigues de Melo	

14	Maria Edjane de Almeida	93.357	Professor	Esc. Ester Siqueira de Souza	
15	Norma Suely Pereira da Silva	93.332	Professor	Esc. Ana Alves Cavalcante	
16	Laura Cristiane da Silva	93.342	Professor	Esc. Paulo Cordeiro de Farias Júnior	
17	Edna Sueli Pacheco Braga	93.360/96.057	Professor	Esc. Ivete Cordeiro Valença	
18	Edilene Maria da Silva	960.92	Professor	CEI Antônio Ernandes da Silva	
19	Hélida Rossana Valença de Andrade Araújo	93.341	Professor	Esc. Ivete Cordeiro Valença	
20	Marcelline Santana Cavalcanti	94.243	Professor	Esc. Ivete Cordeiro Valença	
21	Claudiana Tavares Freitas	93.377	Professor	Esc. Paulo Cordeiro de Farias Júnior	
22	Robson Gomes Araújo	96.181	Professor	Esc. Ivete Cordeiro de Farias Júnior	
23	Maria Solange Melo da Rocha	90.565	Professor	Esc. Paulo Cordeiro de Farias Júnior	
24	Laudivania de Melo Marinho	93.347	Professor	Esc. Paulo Cordeiro de Farias Júnior	
25	Girlene Cordeiro Cavalcante de Lima	96.050	Professor	CEI Antônio Ernandes da silva	
26	Katia Dolores Almeida Barbosa	93.320	Professor	CEI Antônio Ernandes da Silva	
27	Valdiene de Freitas Cavancante	93.322	Professor	Esc. Paroquial Dom Bosco	
28	Marcia Maria Galvão Pereira	93.370/ 96.076	Professor	Esc. Paroquial Dom Bosco	
29	Elineide Maria Vilela de Melo Silva	94.547	Professor	Escola Ana Alves Cavalcante	
30	Andreia Luiza Cintra Ribeiro Fernandes	93.339	Professor	CEI Antônio Ernandes da Silva	
31	Gerlania Andrade da Costa Lins	93.398/ 93.349	Professor	Esc. Paroquial Dom Bosco	
32	Dione dos Santos	92.881	Professor	Col. Cônego João Rodrigues de Melo	
33	Edlane Suely de Oliveira Braga	94.233	Professor	Esc. Manuel Rodrigues Arcoverde	
34	Áurea Andreia Cavalcante Macedo	93.355	Professor	Esc. Manuel Rodrigues Arcoverde	
35	Maria José Souza de Moraes	91.251	Professor	Esc. Osvaldo Maciel	
36	José Diógenes Farias Valença	96.176	Professor	Esc. Ivete Cordeiro Valença	
37	Gislaine Bezerra da Silva	94.239	Professor	Esc. Carlos Rios	
38	Crisley de Almeida Pontes	94.230	Professor	Col. Cônego João Rodrigues de Melo	
39	Janielly Andrade Souza de Azevedo	96.073	Professor	Esc. Ana Alves Cavalcante	
40	Auriceia Maria da Silva	94568	Professor	Esc. Antônio Cadete	
41	Maria Mithiê de Moraes Lopes	93.365	Professor	Esc. Paroquial Dom Bosco	
42	Lucineide Nunes Bezerra	94.551	Professor	Esc. Ester Siqueira de souza	
43	Andrezza Santana de Almeida	94.227	Professor	Esc. Ester Siqueira de Souza	
44	Maria Lucicleide Marinho	91.052	Professor	Esc. Paroquial Dom Bosco	
45	Silvana Assunção Farias Freitas	94.256	Professor	Esc. Ivete Cordeiro Valença	
46	Maria Niraide Torres	96.088	Professor	CEI Antônio Ernandes da Silva	
47	Mônica Maria Pereira dos Santos	96.053	Professor	Esc. Manoel José do Nascimento	
48	Edja do Nascimento Barros Xavier	94.232	Professor	Esc. Luiz Salustiano dos Santos	
49	Marta Michelle Lopes de Souza	94.250	Professor	Esc. Valdiro Cordeiro dos Santos	
50	Maria Cleonice Andrade de S. Carvalho	96.072	Professor	CEI Irene Oliveira Mota	
51	Elane Lima de Almeida	94.234	Professor	Esc. Ester Siqueira de Souza	

PEDIDOS DE REMOÇÃO FUNDAMENTAL II 2020/2021

Nº	NOME	MATRICULA	FUNÇÃO	ÁREA	LOCALIZAÇÃO DOS DEFERIDOS	INDEFERIDO
01	José Silmario de Vasconcelos Cavalcante	93.333	Professor	MAT	Esc. Lenita Fontes Cintra	
02	Josimere da Silva Costa	94.549	Professor	HIST	Esc. Lenita Fontes Cintra	
03	Janaina Andrade de Siqueira	96.274	Professor	LP	Esc. Lenita Fontes Cintra	
04	Adriana Kelly Moraes Cavalcante	93.321	Professor	LP	Esc. Lenita Fontes Cintra	
05	Carlos Alessandro Maciel Teixeira	94.221	Professor	MAT	Esc. Lenita Fontes Cintra	
06	Celia Regiane Vasconcelos Costa	90.977	Professor	MAT	Col. Cônego João Rodrigues de Melo	
07	Niedja Moraes da Rocha	94.224	Professor	HIST	Esc. Walderes Lima de Brito	
08	Joel Pacheco de Morais	90.922	Professor	MAT	Esc. Marechal Cordeiro de Farias	
09	Susy Maise P. de Pontes	93.328	Professor	LP	Esc. Lenita Fontes Cintra	
10	Juliana Amorim de Moraes	96.147	Professor	BIOLOGIA	Esc. Lenita Fontes Cintra	
11	Claudio da Silva Costa	94.240	Professor	MAT	Esc. Lenita Fontes Cintra	
12	Denise Maria Guedes	92869/ 94.566	Professor	HIST	MAT. 92.869 Col. Cônego João Rodrigues	
13	Euclides Willian M. Pacheco	96.137	Professor	LP	Esc. Marechal Cordeiro de Farias	
14	Aldir Cleiton Rocha de Souza	96.135	Professor	MAT	Esc. Walderes Lima de Brito	
15	Ana Maria de Almeida	91.414	Professor	LP	CAIPD (AEE)	
16	Maria Rejane B. Guimarães	90.997	Professor	LP/LI	Esc. Marechal Cordeiro de Farias	
17	Jadeilson Monteiro de Almeida	96.132	Professor	MAT	Col. Cônego João Rodrigues de Melo	
18	Maria Janeide Bezerra de Andrade	90.995	Professor	HIST	Esc. Luiz Salustiano dos Santos	
19	Edvanilza Maria Pacheco Braga	94.546	Professor	LP/LI	Esc. Marechal Cordeiro de Farias	
20	Edvaneide Maria Pacheco Cintra	94.237	Professor	GEOG	Esc. Lenita Fontes Cintra	
21	Maria do Socorro Araújo de Farias	92.767	Professor	BIOLOGIA	Col. Cônego João Rodrigues de Melo	
22	Silvio Romulo de Moraes	94.208	Professor	BIOLOGIA	Esc. Osvaldo Celso Maciel	
23	José Soares de Lima	96.283	Professor	HISTÓRIA	Esc. Walderes Lima de Brito	
24	Erivaldo Gomes de Oliviera	94.211	Professor	LP/LI	Col. Cônego João Rodrigues de Melo	
25	Milton Henrique da Silva	96.276	Professor	HISTÓRIA	Esc. Prof. Roberto Magalhaes	
26	Edna Maria de Moraes	93.886	Professor	HIST	Esc. Lenita Fontes Cintra	
27	Anderson José Alves Gomes de Assis	96.133	Professor	MAT	Esc. Manuel Rodrigues Arcoverde	

DEMAIS PROFISSIONAIS 2020/2021

Nº	FUNCIONÁRIO	MATRICULA	FUNÇÃO	LOCALIZAÇÃO DOS DEFERIDOS	INDEFERIDO
01	Maria do Socorro M. da Silva	94.317	Serv. Gerais	Esc. Paulo Cordeiro de farias Júnior	
02	José Edvaldo Pacheco da Silva	93.592	Serv. Gerais		X
03	Maria Arijane Teixeira da Silva	95.741	Serv. Gerais	Esc. Lenita Fontes Cintra	
04	Maria Rosimere R. de Azevedo	93.457	Merendeira	Esc. Antônio José de Santana	

São Bento do Una, 28 de dezembro de 2020

MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA
Secretária de Educação
Port. 001/2017

ANILDA PEREIRA DE ANDRADE SOARES
Diretora do Departamento de Normatização Escolar
Port. 138/2017

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:9E646C84

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER
RESULTADO PRELIMINAR – PROPOSTAS SELECIONADAS, CLASSIFICADAS E INSUFICIENTES

RESULTADO PRELIMINAR – PROPOSTAS SELECIONADAS, CLASSIFICADAS E INSUFICIENTES CONFROME O EDITAL Nº 001, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020, DE PREMIAÇÃO PARA PROJETOS DE FORMAÇÃO CULTURAL E SEGMENTOS ARTÍSTICO-CULTURAIS DE TUPANATINGA E EDITAL Nº 002, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020, DE PRÊMIOS – MESTRE E MESTRA DA CULTURA TRADICIONAL EMERGENCIAL DA CULTURA (LEI 14.017/2020) – LEI ALDIR BLANC

A PREFEITURA DE TUPANATINGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER,** no uso de suas atribuições, e considerando a **Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc** (Lei Federal n° 14.017), de 29 de junho de 2020, regulamentada pelo Decreto Presidencial n° 10.464, de 17 de agosto de 2020, a ser adotada durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo n° 6, de 20 de março de 2020. No âmbito municipal, regulamentada a partir da publicação do Decreto Municipal n° 088/2020 e 089/2020, e conforme a Chamada Pública n° 002/2020, os editais nº 001/2020 e 002/2020 torna público a relação de inscritos, nota e situação preliminar.

INSCRIÇÃO	PROPONENTE	CPF	DATA DA INSCRIÇÃO	LINHA DE AÇÃO	AÇÃO	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA	SITUAÇÃO
001	ALYNE GOMES MARQUES	086.***.***-40	18/12/2020	ARTES PLÁSTICAS E ESTUDO FOTOGRÁFICO	***	***	0	PROPOSTA INSUFICIENTE
007	BRUNA BRAZ DA SILVA	144.***.***-79	20/12/2020	TEATRO E DANÇA - INDIVIDUAL	DANÇA	MINHAS APRESENTAÇÕES NO MEIO CULTURAL	0	PROPOSTA INSUFICIENTE
011	EDUARDO JÚNIOR BESERRA DE AZEVEDO	089.***.***-81	18/12/2020	MÚSICA - INDIVIDUAL	***	***	0	PROPOSTA INSUFICIENTE
012	ELIANE CARLOS DELGADO	123.***.***-40	18/12/2020	MÚSICA - INDIVIDUAL	***	***	0	PROPOSTA INSUFICIENTE
023	JOÃO FLORISVAL LOPES	055.***.***-10	18/12/2020	PRODUTOR CULTURAL - INDIVIDUAL	***	***	0	PROPOSTA INSUFICIENTE
031	JOSÉ JEFERSON DE BARROS SILVA	113.***.***-30	18/12/2020	PRODUTOR CULTURAL - INDIVIDUAL	PRODUTOR DE EVENTOS	PRODUÇÃO DE EVENTO: PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO	0	PROPOSTA INSUFICIENTE
043	MARIA APARECIDA FEITOSA SOARES	858.***.***-15	21/12/2020	MÚSICA - INDIVIDUAL	VÍDEO PERFORMANCE	***	0	PROPOSTA INSUFICIENTE
047	OSCAR JOSÉ DA SILVA	705.***.***-68	18/12/2020	MÚSICA - INDIVIDUAL	***	***	0	PROPOSTA INSUFICIENTE
058	VIVIAN AZEVEDO SILVA	133.***.***-00	18/12/2020	MÚSICA - INDIVIDUAL	VÍDEO PERFORMANCE	***	0	PROPOSTA INSUFICIENTE
030	JOSÉ IZIEL GOMES DA SILVA	086.***.***-02	18/12/2020	MUSICO - INDIVIDUAL	VÍDEO PERFORMANCE	FORRÓ DO MEU PAÍS	6	PROPOSTA CLASSIFICADA
049	OTÁVIO SOUZA CAVALCANTI	091.***.***-23	18/12/2020	MUSICO - INDIVIDUAL	VÍDEO PERFORMANCE	TAVINHO OS PLAYBOYS APRESENTA SEUS SUCESSOS	6	PROPOSTA CLASSIFICADA
029	JOSÉ ISAÍAS GOMES DA SILVA	133.***.***-05	18/12/2020	ARTES PLÁSTICAS E ESTUDO FOTOGRÁFICO	DESENHO	DESENHO E PINTURA	7	PROPOSTA CLASSIFICADA
033	JOSÉ MUNIZ ALVES	656.***.***-72	21/12/2020	MÚSICA - INDIVIDUAL	MÚSICO SANFONEIRO	CHICO VERDE SANFONEIRO	7	PROPOSTA CLASSIFICADA
025	JOSÉ ALDO DA SILVA	111.***.***-76	21/12/2020	MÚSICA - INDIVIDUAL	MÚSICO TECLADISTA	ALDINHO PLAYTOCA VÁRIOS RITMO	7,5	PROPOSTA CLASSIFICADA
017	ISAC DA SILVA MELO	109.***.***-28	19/12/2020	MÚSICA - INDIVIDUAL	VÍDEO PERFORMANCE	ISAC MELO	8	PROPOSTA CLASSIFICADA
006	ANTONIO SOARES NUNES	100.***.***-85	18/12/2020	TEATRO E DANÇA - INDIVIDUAL	ARTES CÊNICAS	MONTAGEM DE ESPETÁCULO	8	PROPOSTA CLASSIFICADA
022	JOÃO CARLOS AVELINO	109.***.***-19	17/12/2020	MÚSICA - INDIVIDUAL	VÍDEO PERFORMANCE	CARLINHOS AVELINO E O ARROCHA	8	PROPOSTA CLASSIFICADA
034	JOSENILDO ENÉZIO SOARES DA SILVA	748.***.***-34	17/12/2020	ARTESANATO - INDIVIDUAL	ARTE E ESCULTURA EM MADEIRA	ARTE EM MADEIRA	8	PROPOSTA CLASSIFICADA
044	MARIA KLÉCIA PEREIRA DA SILVA	065.***.***-99	18/12/2020	ARTESANATO - INDIVIDUAL	BORDADOS COM PONTO CRUZ	O BORDADO COM PONTO CRUZ COMO ARTE POPULAR	8	PROPOSTA CLASSIFICADA
008	CLÁUDIO MATHEUS NUNES DA SILVA	150.***.***-58	21/12/2020	TEATRO E DANÇA - INDIVIDUAL	DANÇA	***	8,5	PROPOSTA SELECIONADA
024	JOÃO VITOR CAVALCANTE DO NASCIMENTO	132.***.***-01	20/12/2020	TEATRO E DANÇA - INDIVIDUAL	DANÇA	MINHA PARTICIPAÇÃO NA CULTURA	8,5	PROPOSTA SELECIONADA
038	KLÉDIMAR PEREIRA DA SILVA	062.***.***-89	18/12/2020	ARTESANATO - INDIVIDUAL	BORDADOS COM AGULHA MÁGICA	O BORDADO COM AGULHA MÁGICA COMO ARTE POPULAR	8,5	PROPOSTA SELECIONADA
009	DALVAN JOSÉ DE MACEDO	097.***.***-95	21/12/2020	MÚSICA - INDIVIDUAL	VÍDEO PERFORMANCE	DALVAN MACEDO INTERPRETA	9	PROPOSTA SELECIONADA

						VÁRIOS ESTILOS		
021	JHONATAN VICENTE DA SILVA	083.***.***-59	20/12/2020	MÚSICA - INDIVIDUAL	VÍDEO PERFORMANCE	BATERIA: MINHA VIDA	9	PROPOSTA SELECIONADA
032	JOSÉ LOPES DA SILVA	055.***.***-42	20/12/2020	MÚSICA - INDIVIDUAL	VÍDEO PERFORMANCE	MÚSICA - LAZER E PRAZER	9	PROPOSTA SELECIONADA
035	JOSILDO ENÉZIO SOARES DA SILVA	728.***.***-87	19/12/2020	MÚSICA - INDIVIDUAL	VOZ E VIOLÃO	O CAVAQUINHO NA CULTURA POPULAR	9	PROPOSTA SELECIONADA
036	JOSIMAR DA SILVA SANTOS	123.***.***-52	21/12/2020	MÚSICA - INDIVIDUAL	VÍDEO PERFORMANCE	JOSIMAR SANTOS - O SERTANEJO	9	PROPOSTA SELECIONADA
039	LÁZARO BRUNO SOARES DA SILVA	120.***.***-45	18/12/2020	MÚSICA - INDIVIDUAL	VÍDEO PERFORMANCE	GRAVAÇÃO DE UMA EP AUTORAL E VÍDEO CLIPE	9	PROPOSTA SELECIONADA
040	LUCIVAN FERREIRA DOS SANTOS	098.***.***-30	21/12/2020	MÚSICA - INDIVIDUAL	VÍDEO PERFORMANCE	LUCIVAN SANTOS APRESENTA SUCESSOS	9	PROPOSTA SELECIONADA
052	RAFAEL PEREIRA DA SILVA	117.***.***-88	19/12/2020	MÚSICA - INDIVIDUAL	VÍDEO PERFORMANCE	VIVENDO DE MÚSICA	9	PROPOSTA SELECIONADA
057	VICTOR YURE ARAÚJO DE SOUZA	120.***.***-54	21/12/2020	MÚSICA - INDIVIDUAL	VÍDEO PERFORMANCE	YURE FARRA	9	PROPOSTA SELECIONADA
010	DAVI MONTEIRO DA ROCHA	120.***.***-80	20/12/2020	MÚSICA - INDIVIDUAL	VÍDEO PERFORMANCE	MÚSICA COMO MEIO DE VIDA	9,5	PROPOSTA SELECIONADA
002	ANA PAULA BESERRA DA SILVA	007.***.***-00	19/12/2020	ARTESANATO - INDIVIDUAL	CROCHÊ	O CROCHÊ COMO ARTE POPULAR	10	PROPOSTA SELECIONADA
003	ANDERSON BRAZ DA SILVA	130.***.***-19	20/12/2020	TEATRO E DANÇA - INDIVIDUAL	DANÇARINA	MINHA PASSAGEM PELA CULTURA TUPANATINGUENSE	10	PROPOSTA SELECIONADA
004	ANDRÉ GOMES DE SOUZA	085.***.***-47	21/12/2020	RODA DE CAPOEIRA - INDIVIDUAL	CAPOEIRISTA	CAPOEIRA POPULAR	10	PROPOSTA SELECIONADA
005	ANDREZA BRAZ DA SILVA	120.***.***-37	20/12/2020	TEATRO E DANÇA - INDIVIDUAL	TEATRO E DANÇA	MINHAS PASSAGENS PELO MEIO ARTÍSTICO CULTURAL	10	PROPOSTA SELECIONADA
013	ELIANE CRISTINA DA SILVA	013.***.***-09	19/12/2020	ARTESANATO	ATELIÊ CORES E PANOS	PINTURA EM TECIDOS, FRALDAS, PANOS DE PRATO E CROCHÊ.	10	PROPOSTA SELECIONADA
014	EMERSON PEREIRA DE LIMA	138.***.***-65	21/12/2020	RODA DE CAPOEIRA - INDIVIDUAL	CAPOEIRISTA	CAPOEIRA POPULAR	10	PROPOSTA SELECIONADA
015	FRANCISCO ALMEIDA DE MORAES	777.***.***-53	21/12/2020	MÚSICA - INDIVIDUAL	VÍDEO PERFORMANCE	ÍNDIO LOCUTOR - O COMUNICADOR POPULAR	10	PROPOSTA SELECIONADA
016	GRUPO SAMBA DE COCO RAIZ DE TUPANATINGA (JOSÉ LUCIANO PANTAS)	077.***.***-58	21/12/2020	CULTURA POPULAR TRADICIONAL - COLETIVO	VÍDEO PERFORMANCE	SAMBA DE COCO RAIZ DE TUPANATINGA	10	PROPOSTA SELECIONADA
018	IVANILDO VERÍSSIMO DA SILVA	972.***.***-72	21/12/2020	PRODUÇÃO DE CINEMA E AUDIOVISUAL - INDIVIDUAL	VÍDEO CURTA METRAGEM	IVANILDO PRODUÇÕES CULTURAIS	10	PROPOSTA SELECIONADA
019	JANIELLY ELOISY DE OLIVEIRA	079.***.***-43	21/12/2020	TEATRO E DANÇA - INDIVIDUAL	DANÇARINA	DANÇAS POPULARES	10	PROPOSTA SELECIONADA
020	JERONIMO HONORIO DE OLIVEIRA	293.***.***-20	21/12/2020	MESTRES E MESTRAS DA CULTURA POPULAR TRADICIONAL	VÍDEO PERFORMANCE	JERUZO, MESTRE DO SÃO GONÇALO DE TUPANATINGA	10	PROPOSTA SELECIONADA
026	JOSÉ ALEXANDRE DA PAZ	120.***.***-80	20/12/2020	TEATRO E DANÇA - INDIVIDUAL	TEATRO E DANÇA	DE 2010 ATÉ...	10	PROPOSTA SELECIONADA
027	JOSÉ CRISTIANO DE BRITO	326.***.***-09	21/12/2020	MÚSICA - INDIVIDUAL	VÍDEO PERFORMANCE	CRISTIAN DOS TECLADOS	10	PROPOSTA SELECIONADA
028	JOSÉ FELIPE DA SILVA AZEVEDO	139.***.***-18	21/12/2020	RODA DE CAPOEIRA - INDIVIDUAL	CAPOEIRISTA	CAPOEIRA POPULAR	10	PROPOSTA SELECIONADA
037	JUCIANA LEITE FERREIRA PANTAS	092.***.***-00	21/12/2020	CULTURA POPULAR TRADICIONAL - INDIVIDUAL	VÍDEO PERFORMANCE	O SAMBA, A ARTE DA MINHA COMUNIDADE	10	PROPOSTA SELECIONADA
041	MANOEL FEITOSA DA SILVA	139.***.***-07	21/12/2020	CULTURA POPULAR TRADICIONAL - INDIVIDUAL	VÍDEO PERFORMANCE	APRESENTAÇÃO CULTURAL DE MANOEL FEITOSA	10	PROPOSTA SELECIONADA
042	MANOEL PEDRO DE ARAÚJO	576.***.***-00	21/12/2020	MESTRES E MESTRAS DA CULTURA POPULAR TRADICIONAL	BANDA DE PÍFANOS	CULTURA MUSICAL DE NOVENA	10	PROPOSTA SELECIONADA
045	MARIA LEITE DA CONCEIÇÃO FERREIRA	038.***.***-70	19/12/2020	MESTRES E MESTRAS DA CULTURA POPULAR TRADICIONAL	VÍDEO PERFORMANCE	MARIQUINHA, MESTRA DO SAMBA DE COCO E DA CULTURA POPULAR	10	PROPOSTA SELECIONADA
046	MARIA NADJA MARTINS DA CONCEIÇÃO	084.***.***-25	21/12/2020	ARTESANATO - INDIVIDUAL	BORDADOS	BORDADOS DE CHINELOS E TIARAS	10	PROPOSTA SELECIONADA
048	OTACÍLIO DE ASSIS TENÓRIO CAVALCANTE	101.***.***-03	19/12/2020	MÚSICA - INDIVIDUAL	VÍDEO PERFORMANCE	UM MÚSICO ENTRE MUITOS	10	PROPOSTA SELECIONADA
050	PEDRO BERNARDO DA SILVA	367.***.***-91	21/12/2020	MÚSICA - INDIVIDUAL	VÍDEO PERFORMANCE	PEDRO DE ZECA - LEI ALDIR BLANC	10	PROPOSTA SELECIONADA
051	QUADRILHA JUNINA FLOR DE CHITA (TAMARA DA SILVA SANTOS)	120.***.***-25	20/12/2020	TEATRO E DANÇA - COLETIVO	TEATRO E DANÇA	APRESENTAÇÕES DA JUNINA NOS ANOS MAIS ATUAIS	10	PROPOSTA SELECIONADA
053	RINALDO ALEIXO DE SOUZA	775.***.***-00	18/12/2020	CULTURA POPULAR TRADICIONAL - INDIVIDUAL	VÍDEO PERFORMANCE	CANTORIA PÉ DE PAREDE COM O POETA RINALDO ALEIXO	10	PROPOSTA SELECIONADA
054	ROQUE LOPES DOS SANTOS	078.***.***-85	21/12/2020	CULTURA POPULAR TRADICIONAL - INDIVIDUAL	VÍDEO PERFORMANCE	APRESENTAÇÃO CULTURAL DE ROQUE LOPES	10	PROPOSTA SELECIONADA
055	SAMUEL BEZERRA DA SILVA	112.***.***-01	21/12/2020	RODA DE CAPOEIRA - INDIVIDUAL	CAPOEIRISTA	CAPOEIRA POPULAR	10	PROPOSTA SELECIONADA
056	VALDIR FELIX DA SILVA	900.***.***-04	19/12/2020	MESTRES E MESTRAS DA CULTURA POPULAR TRADICIONAL	VÍDEO PERFORMANCE	HISTÓRIA DA CAPOEIRA EM TUPANATINGA	10	PROPOSTA SELECIONADA

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, em 23 de dezembro de 2020.

FRANCISCO CARLOS DA SILVA ANDRADE
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

JOSÉ RONALDO DA SILVA
Titular da Secretaria de Educação

JOSÉ DO CARMO DE MELO JÚNIOR
Representante da Secretaria de Educação

RITA FÉLIX DA SILVA
Titular da Secretaria Municipal de Finanças

DRª. ISLANNY SYLVANNY CAVALCANTE SANTOS
Titular da Procuradoria-Geral do Município

MARTA SUELY ALVES CAVALCANTE
Representantes da Sociedade Civil

SEBASTIÃO CLÁUDIO BEZERRA DE MELO
Representantes da Sociedade Civil

JOSÉ EDMILSON DE OLIVEIRA
Representantes da Sociedade Civil

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:C58AB035

